

**ILUSTRÍSSIMO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 PML – RERRATIFICADO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO NO
MUNICÍPIO DE LAGES – SC

RECURSO ADMINISTRATIVO

**Envelope Nº 01 – Documentos de Habilitação
Envelope Nº 02 – Proposta Financeira**

LICITANTE: FUNERARIA CRISTO REI LTDA.

A empresa **FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob as leis brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 79.270.161/0001-55, com sede à Rua Dom Joaquim do Arco Verde, nº 103, Bairro Santa Rita, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.503-105, neste ato representada por seu sócio-administrador e representante legal, Sr. Alício Luciandro Viana, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.046.093 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 892.684.669-53, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão proferida nos autos da Concorrência Pública nº 10/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Lages (PML), referente à análise dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e Proposta Financeira (Envelope nº 02) apresentados pelas licitantes, em estrita observância às disposições editalícias e em atendimento às determinações constantes do Ofício nº 277/2025/ADM/DLC, datado de 25 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial, Edição nº 4926, de 28 de agosto de 2025, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em face da decisão colegiada proferida pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lages no julgamento e análise da documentação acondicionada no Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação e no Envelope nº 02 – Proposta Financeira, referentes ao certame licitatório disciplinado pelo Edital de Concorrência Pública nº 10/2022/PML, correspondente ao Processo Administrativo nº 163/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. PRELIMINARMENTE

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o julgamento da documentação habilitatória e das propostas financeiras apresentadas pelas empresas licitantes no certame supramencionado foi conduzido pela Comissão de Licitação com fundamento exclusivo nas análises técnicas realizadas pela empresa terceirizada Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda., consubstanciadas nos documentos denominados "**Análise da Documentação de Habilitação**", datado de 30 de novembro de 2023, e "**Análise das Propostas Financeiras**", de 13 de setembro de 2024.

Os referidos relatórios técnicos constituíram fundamento integral das deliberações proferidas pela Comissão de Licitação no âmbito do processo licitatório, tanto da fase habilitatória quanto das propostas financeiras, tendo a Comissão expressamente adotado as mencionadas análises como **critério exclusivo e vinculante** de avaliação da documentação apresentada.

Os estudos técnicos tiveram por escopo a análise dos documentos de habilitação e das propostas financeiras, objetivando **aferrir o cumprimento das exigências** estabelecidas no instrumento convocatório quanto à **evidência e conformidade**, submetendo-as à avaliação mediante sistema de pontuação denominado "*score*", conforme metodologia estabelecida e adotada pela empresa auxiliar Profuzzy.

Registre-se que, no tocante ao julgamento da documentação habilitatória, a Recorrente foi formalmente **HABILITADA** no presente certame, por haver atendido integralmente aos requisitos previstos no instrumento convocatório, bem como em observância às diligências determinadas pela Comissão por meio do Ofício nº 699/2023/ADM/LIC, de 12 de dezembro de 2023, homologado na Ata nº 02/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Não obstante, em razão do julgamento que culminou na sua inabilitação, a Recorrente, por intermédio do presente recurso administrativo, manifesta sua irresignação quanto à decisão que

resultou na **DESCLASSIFICAÇÃO** de sua proposta financeira, de forma **manifestamente equivocada e desprovida de fundamento técnico-jurídico**, por considerá-la **destituída de amparo legal e divorciada da realidade probatória** constante dos autos, conforme se demonstrará de forma sistemática e fundamentada.

II. DOS FATOS

Os critérios para análise quanto a entrega dos documentos das licitantes encontra-se disposto no item 14 do Edital de Concorrência Nº 10/2022 PML, *in verbis*:

14. ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Disposições Gerais:

14.1.1 Na data e hora fixadas, na sala de licitação, situada na Rua Benjamin Constant, nº 13, Bairro: Centro, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, em sessão pública, as Licitantes entregarão sua documentação à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) e/ou de procurador(es) habilitado(s).

- a. As licitantes poderão optar por enviar os envelopes por correio ou transportadora, ficando responsável pela chegada dos envelopes no Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Benjamin Constant, nº 13, Bairro: Centro, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital;
- b. No caso da licitante que remeter os envelopes de proposta e habilitação via postal (correios ou transportadora), identificados cada qual conforme as disposições deste edital, deverá embala-los em um terceiro envelope, com indicação do número da licitação, garantindo que os envelopes de proposta e habilitação transitem e sejam entregues juntos.

14.1.2 A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma legível, em linguagem clara e objetiva, sem emendas ou rasuras.

14.1.3 Todas as laudas deverão ser rubricadas pelo representante legal da Licitante e numeradas sequencialmente.

14.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro dos envelopes e dos seus respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada, por Cartório competente ou por membro do Setor de Licitações do Município de Lages, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.1.5 A documentação deve ser apresentada em apenas uma via.

O critério de julgamento dos Documentos de Habilitação encontra-se disposto no item 19 do Edital de Concorrência Nº 10/2022 PML, *in verbis*

19. HABILITAÇÃO

19.1 Carta de Apresentação

19.1.1 A licitante deve apresentar no início da documentação de habilitação Carta dirigida à Comissão Permanente de Licitação, conforme modelo no Anexo IV, que a licitante deve solicitar sua participação nesta Concorrência com sumário relacionando os documentos apresentados, com paginação, além de encadernados e rubricados pelo representante legal da Licitante.

19.2 Habilitação Jurídica

19.2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

19.2.2 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores ou cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

19.2.3 No objetivo social da empresa deve constar, atividade compatível com os Serviços Funerários.

19.2.4 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a. Empresas pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

19.2.5 *Declaração de Porte Empresarial, firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de enquadramento da empresa nos critérios previstos na Lei Complementar N° 123/2006, para exercer o direito de preferência, conforme modelo do Anexo IV.*

19.2.6 *Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

19.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

19.3.1 *A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:*

19.3.2 *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;*

19.3.3 *Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

19.3.4 *Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.*

19.3.5 *Prova de regularidade para com a Fazenda: Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

19.3.6 *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;*

19.3.7 *Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452/1943.*

19.4 Qualificação Técnica

19.4.1 *A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:*

19.4.2 *Comprovar, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a prestação de serviço que contemple o objeto do presente edital, qual seja, a prestação de serviço funerário, demonstrando a aptidão inequívoca do licitante para realização do objeto. [Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 30, inc. II, §1°].*

a. O atestado deverá informar o local, bem como assinalar o prazo pelo qual a licitante presta ou prestou o serviço;

b. De forma anexa ao atestado, deverá ser informado pelo LICITANTE o nome, cargo, endereço e telefone de funcionário de órgão emitente do atestado que possa prestar, caso necessário, esclarecimentos sobre o atestado apresentado para a COMISSÃO Permanente de LICITAÇÃO em processo de diligência.

19.2.7 *Apresentar Certificado do profissional legalmente habilitado para exercício de atividade de Tanatopraxia e ou Somatoconservação, e comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;*

19.2.8 *Na inviabilidade de comprovar que o Profissional indicado pertence ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar termo de compromisso, conforme modelo do Anexo IV, comprometendo-se a contratá-lo até a data da assinatura do contrato, se vencedora;*

19.2.9 *Declaração formal de disponibilidade de instalações nos termos do Edital, conforme modelo do Anexo IV, nos termos do § 6° do Art. 30 da Lei Federal n° 8.666/93.*

19.2.10 *Declaração de que disponibilizará todo aparelhamento, materiais, espaço físico e destinação correta dos resíduos provenientes da realização da*

Tanatopraxia e ou somatoconservação em conformidade com a Resolução Conama 358 de 29 de abril de 2005, e ou outros atos normativos que vierem a substituí-la ou complementá-la, conforme modelo do Anexo IV;

19.2.11 Declaração de que dispõe ou disponibilizará no mínimo, 01 (um) veículo de uso administrativo e 02 (dois) veículos operacionais para uso de remoção e cortejo, com ano de fabricação de até 08 (oito) anos, conforme modelo do Anexo IV;

19.2.12 Declaração de que dispõe ou disponibilizará no mínimo, o Quadro de Pessoal Operacional, Administrativo e de Manutenção, qualificados e quantificados conforme descrito a seguir, em consonância ao modelo contido no Anexo IV.

1. Pessoal Operacional:

- a. Agente Funerário: 02 (dois);
- b. Tanatopraxista: 01 (um);
- c. Motorista 01(um);

2. Pessoal Administrativo:

- a. Gerente Operacional/Administrativo: Opcional*;
*Obs: O Cargo de Gerente Operacional/Administrativo, é opcional, podendo ser ocupado pelo Sócio Administrador.
- b. Recepcionista/Plantonista: 01 (um);

3. Pessoal de Manutenção:

- a. Servente de Limpeza: 01 (um).

19.5 Qualificação Econômico-Financeira

19.5.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

19.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados na forma da Lei e do último exercício social exigível, que comprovem a boa situação financeira da Concessionária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice Geral de Preços – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data estabelecida para a entrega da Documentação.

- a. Demonstração do Resultado do Exercício;
- b. Notas Explicativas;
- c. Termos de abertura e encerramento.

19.5.3 O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente

na Junta Comercial competente, salvo no caso de empresas enquadradas na SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), que poderão apresentar as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, dispensada, neste caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

19.5.4 Demonstrar a boa situação econômico-financeira da Empresa, revelada com aplicação dos Índices, expondo com presunção as razões desta exigência:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Geral} &= AC + RLPPC + PNC \geq \text{índice mínimo} = 1,00 \quad (1) \\ \text{Índice de Solvência Geral} &= ATPC + PNC \geq \text{índice mínimo} = 1,00 \quad (2) \end{aligned}$$

Onde:

- AC = Ativo Circulante
- RLP = Realizável de Longo Prazo
- PC = Passivo Circulante
- PNC = Passivo Não Circulante
- AT = Ativo Total

19.5.5 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a LICITANTE que obtiver Índice de Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,00 (um), observando nos cálculos duas casas decimais, desprezando-se as demais sem qualquer tipo de arredondamento.

19.5.6 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente explicitadas em memorial de cálculo juntado ao balanço e adaptada, no que couber, à nova estrutura do balanço patrimonial promovida pela Lei Federal nº 11.941/09.

19.5.7 A LICITANTE que apresentar resultado do ILG (Índice de Liquidez Geral)

menor que 1,00 (um) poderá obter a qualificação econômico-financeira, desde que demonstre possuir ISG (Índice de Solvência Geral) igual ou superior a 1,00 (um) e possuir patrimônio líquido de no mínimo 1% (um por cento) do valor discriminado para a contratação conforme item 12.1 do presente Edital.

19.5.8 Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo(s) distribuidor(es) da sede da LICITANTE.

19.5.9 É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em Certidão emitida pela Instância Judicial competente, que certifique que a

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. (TCU, Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara).

19.5.10 Não será aceita certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial com prazo de validade vencido ou que, mesmo não tendo prazo de validade, tenha sido expedida há mais de 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de entrega das propostas.

19.6 Outros Documentos Complementares

19.6.1 A documentação complementar consiste em:

a. Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo IV;

b. Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de Contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei, conforme modelo do Anexo IV;

c. Declaração de que se submeterá às normas vigentes e àquelas que vierem a ser introduzidas no decurso do Contrato, relacionadas com a melhor adequação dos serviços, bem como a todos os termos do edital, conforme modelo do Anexo IV;

d. Declaração de que seus proprietários, integrantes da sua diretoria, administradores ou gerentes não se encontram no exercício de cargo, emprego ou função pública, na Administração Municipal ou na Câmara Municipal de Lages, conforme modelo do Anexo IV;

e. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, e de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação, conforme modelo do Anexo IV;

f. Compromisso de responsabilidade por dano que vier causar a terceiros, inclusive sobre bens públicos, obrigando-se pela pronta reparação, quando comprovada a responsabilidade direta ou indireta, conforme modelo do Anexo IV;

g. Declaração de que a licitante está ciente e compromete-se quanto às políticas de anticorrupção, conforme modelo do Anexo IV.

19.6.2 A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

19.6.3 Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as impressões extraídas pela Internet.

19.6.4 A autenticação de documentos a serem realizados na Prefeitura do Município de Lages, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 (vinte) minutos antes do horário definido para a entrega dos envelopes.

19.6.5 Todos os documentos de Habilitação deverão estar inseridos no Envelope nº 01; dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente além de encadernados e rubricados pelo representante legal da Licitante.

19.6.6 Se o Licitante responsável pelo Contrato for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta.

19.6.7 Se o Licitante responsável pelo Contrato for filial, todos os documentos

deverão estar em nome desta, exceto aqueles em que seja previsto expressamente maneira diversa para sua apresentação.

19.6.8 Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pela **COMISSÃO** para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente.

Por conseguinte, o critério de julgamento da Proposta Financeira encontra-se disposto no item 23 do Edital de Concorrência Nº 10/2022 PML, *in verbis*:

23. JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

23.1 Do Critério de Julgamento:

23.1.1 O critério de julgamento da concorrência será a maior oferta de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão. Serão declaradas vencedoras do presente certame as 8 (oito) propostas que atingirem os maiores valores de outorga propostos, desde que comprovem a viabilidade econômica e financeira da proposta financeira apresentada nos termos do Anexo III – Instruções para apresentação da Proposta Financeira.

23.1.2 O Anexo III deste edital apresenta as orientações para apresentação da Proposta Financeira, contendo os critérios para o preenchimento das planilhas da proposta financeira.

23.1.3 Os preços das Tarifas Públicas constam fixados no Edital e a licitante deverá demonstrar com base nestes, a viabilidade econômica e financeira da proposta apresentada.

23.1.4 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas por ordem decrescente dos Valores de Outorga propostos, sendo consideradas classificadas, aquelas posicionadas nas oito primeiras colocações, que ofertarem os 8 (oito) maiores valores.

23.1.5 Em caso de empate entre as licitantes, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

23.2 Do Julgamento da Proposta Financeira:

23.2.1 A Proposta Financeira dos Licitantes habilitados será examinada, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, e de acordo com o Anexo III – Instruções para apresentação da Proposta Financeira.

23.2.2 As Propostas, depois de abertas, são **IRRENUNCIÁVEIS**.

23.2.3 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão, observados os seguintes procedimentos:

23.2.4 Constatadas discrepâncias entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

23.2.5 Verificados erros de operação aritmética, prevalecerão os valores básicos e os resultados serão corrigidos, de acordo com os cálculos refeitos;

23.2.6 Caso a licitante não concorde com a correção do erro, conforme aqui indicado, a proposta será desclassificada.

23.2.7 Será desclassificada a Proposta Financeira da licitante que não atender quaisquer das exigências estabelecidas neste Edital, inclusive:

23.2.8 Deixar de apresentar quaisquer planilhas exigidas nos Anexos deste Edital;

23.2.9 Não preencher, corretamente, quaisquer documentos exigidos nos Anexos deste Edital;

23.2.10 Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para fins de comprovação dos valores e índices da Proposta Financeira, previsto no Anexo III, do Edital;

23.2.11 Não observar quaisquer dos limitadores previstos na Proposta Financeira, de acordo com o Anexo III;

23.2.12 Implicar em oferta sob condição ou submetida à condição ou termo não previsto neste Edital;

23.2.13 Incluir receitas não previstas neste Edital;

23.2.14 Oferecer vantagem não prevista no Edital;

23.2.15 Apresentar preços unitários ou, quando for o caso, quantitativos, que resultem numa proposta manifestamente inexequível ou incompatível com as exigências e demais referências utilizadas neste Edital;

23.2.16 Não apresentar, nas condições previstas neste Edital, a documentação exigida;

23.2.17 Apresentar o estudo econômico-financeiro incompleto ou com valores incompatíveis com os dados propostos.

23.3 Do Exame da Viabilidade Econômico e Financeira da Proposta:

23.3.1 Deve ser elaborada de acordo com a orientação padrão do Anexo III – Instruções de Apresentação da Proposta Financeira.

23.3.2 Ser formulada em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, o endereço completo e a Razão Social da Licitante.

23.3.3 Ser redigida no idioma nacional (língua portuguesa) em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas.

23.3.4 Conter a assinatura, a qual deverá ser identificada fazendo-se constar a qualificação do signatário e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador, etc.).

23.3.5 Estar com todas as vias paginadas e rubricadas e, a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da Licitante.

23.3.6 Todos os documentos da Proposta Financeira deverão estar inseridos no envelope nº 02;

23.3.7 A Proposta Financeira da Licitante deve possuir validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

23.3.8 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias.

23.3.9 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele, deverá estar incluído toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

Por fim, os indicadores destinados à aferição da Viabilidade Econômica e Financeira da Proposta Financeira, estabelecidos no Edital de Concorrência Nº 10/2022/PML, encontram-se disciplinados no item 5 do Anexo III, denominado "Instrução para Apresentação da Proposta Financeira", consistindo nos seguintes parâmetros:

5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO DA CONCESSÃO

Demonstra o cronograma dos desembolsos efetivamente esperados pela Licitante, ajustando-se os valores relativos aos investimentos e imobilizações, considerados para a apuração do resultado econômico e financeiro da concessão, juntamente com os custos da depreciação não desembolsados no seu período de competência e a inclusão dos valores relativos aos desembolsos com recursos próprios, bem como, as entradas de recursos com a venda de ativos, especialmente no final do prazo de concessão.

A viabilidade econômica e financeira da Proposta Financeira da Licitante será demonstrada por meio da combinação do Valor de Outorga Proposto e nos resultados apurados no Demonstração do Resultado Econômico e no Fluxo de Caixa da Concessão.

Tarifa de Remuneração fixada para fins deste Edital e o Valor de Outorga Proposto pela Licitante, sintetizado nas seguintes condições:

a. O Valor Presente Líquido (VPL) não poderá ser negativo, isso é: menor que zero; [grifo nosso]

b. Percentual da Taxa Interna de Retorno (TIR) não poderá ser menor do que o percentual fixado para a WACC (Weighted Average Capital Cost) no Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (Anexo III.2); [grifo nosso]

c. O Valor de Outorga Proposto não poderá ser inferior a R\$ 256.636,26 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). [grifo nosso]

Caso o Valor de Outorga Proposto seja inferior ao valor fixado no item “b”, a Proposta Financeira será desclassificada.

[...]

Em 17 de novembro de 2023, às 14h30min, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação com a finalidade de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas financeiras, bem como promover a abertura dos envelopes de documentação habilitatória referentes à presente Concorrência, destinada à Outorga de Concessão do Serviço Funerário do Município de Lages, tendo participado do certame as seguintes licitantes:

Ordem	Razão Social	CNPJ	Representante
01	Bom Samaritano	78.896.016/0001-11	Bernardo de Souza Theodoro
02	Funerária Cristo Rei	79.270.161/0001-55	Álício Luciandro Viana
03	Funerária Nsa Sra do Rosário	81.624.017/0001-11	Pablo Henri de Souza Theodoro
04	Funerária Santo Anjo	83.948.745/0001-04	Roberto Reinaldo Leidens
05	Funerária Santo Expedito	06.912.977/0001-61	Everton Oliveira Cardoso
06	Funerária São Joaquim	78.985.637/0001-71	Vânia Fernanda Silva de Barcelos
07	Funerária São José	18.184.620/0001-93	Michael Antônio Machado
08	Organização Social Buchoski	14.123.811/0001-94	Paulo Sérgio Buchoski
09	Venolo Serviços Funerários	03.776.942/0001-54	Rafael Fagundes Mertins

Posteriormente à entrega dos documentos referentes à habilitação das licitantes, a empresa auxiliar contratada, denominada Profuzzy, procedeu à análise dos referidos documentos sob o escopo de aferir o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório quanto à evidência e conformidade, dispostas nos itens 14 e 19 do Edital, análise esta consubstanciada no documento denominado "*Análise da Documentação de Habilitação*", datado de 30 de novembro de 2023.

Em 12 de dezembro de 2023, a Comissão de Licitação, com base exclusiva no resultado constante da "*Análise da Documentação de Habilitação*" emitido pela empresa auxiliar, solicitou diligência acerca da documentação de habilitação para as licitantes listadas a seguir, por meio do Ofício nº 699/2023/ADM/LIC, conforme se verifica na Folha 2140 do Processo Administrativo nº 163/2022, tendo esta Recorrente apresentado tempestivamente os documentos solicitados, os quais foram devidamente juntados aos autos, visivelmente constado nas Folhas 2169 a 2174 do mesmo processo.

Ordem	Razão Social	Diligência
01	Funerária São José	Provas de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, exigida no subitem 19.3.4 do Edital
02	Funerária Santo Expedito	Balanco patrimonial, exigido nos subitens 19.5.2, 19.5.3 e 19.5.6 do Edital
03	Funerária Cristo Rei	- Comprovação da condição de ME/EPP através da apresentação de comprovação de opção pelo simples, exigido no subitem 19.2.4 do Edital; - Memória de cálculo referente aos Índices Contábeis, conforme exigido nos subitens 19.5.5, 19.5.6 e 19.5.7 do Edital;
04	Bom Samaritano	Balanco patrimonial, exigido nos subitens 19.5.2, 19.5.3 e 19.5.6 do Edital

Em consequência, lavrou-se a Ata nº 02/2023, em 15 de dezembro de 2023, às 14h30min, ocasião em que se reuniram os Membros da Comissão de Licitação com a finalidade de divulgar o resultado preliminar da fase habilitatória da Concorrência destinada à Outorga da Concessão do Serviço Funerário do Município de Lages. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação tomou conhecimento do relatório de análise elaborado pela empresa auxiliar no processo, bem como das interpretações formuladas acerca da documentação apresentada pelas proponentes em manifestação as diligências, tendo-se constatado, após a devida análise, **que todas as proponentes atenderam às exigências editalícias**, razão pela qual foram declaradas **HABILITADAS**.

Ato consecutivo à declaração de habilitação das licitantes no certame, a Comissão de Licitação abriu o **prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo**, nos termos da legislação vigente, oportunidade em que as empresas Funerária São José, Funerária Cristo Rei e Funerária Santo Anjo apresentaram suas razões recursais em face do julgamento da documentação de habilitação, acompanhadas das contrarrazões das empresas Funerária São José, Funerária Santo Anjo, Funerária São Joaquim, Bom Samaritano, Funerária Santo Expedito, Venolo Serviços Funerários, Organização Social Buchoski e Funerária Cristo Rei.

Contudo, antes do julgamento das razões e contrarrazões recursais, as empresas Venolo Serviços Funerários e Funerária Nossa Senhora do Rosário impetraram **representação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado**, o qual deliberou pela adoção de tratativas visando à apuração de possíveis irregularidades alegadas no presente processo licitatório.

No dia 08 de agosto de 2024, a Comissão de Licitação expediu o Ofício nº 266/2024/ADM/LIC, comunicando o encerramento da fase recursal referente à habilitação e fixando a data de 14 de agosto de 2024, às 15h30min, para a **abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das licitantes**. Ressalte-se, contudo, que até a presente data não foi proferido julgamento formal por esta Douta Comissão acerca das razões e contrarrazões recursais relativas à fase habilitatória, promovida pelas Licitantes.

Na esteira da fase de julgamento, na data de 14 de agosto de 2024 às 15:30 horas, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, com a finalidade precípua de proceder a **abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras** referente a esta Concorrência, destinada à Outorga de Concessão do Serviço Funerário do Município de Lages, onde restaram evidenciados os seguintes elementos de cada Licitante.

Ordem	Razão Social	CNPJ	Evidenciado
01	Bom Samaritano	78.896.016/0001-11	50 fls e um pendrive de 8G
02	Funerária Cristo Rei	79.270.161/0001-55	121 fls e um pendrive de 16G
03	Funerária Nsa Sra do Rosário	81.624.017/0001-11	74 fls e um pendrive de 22G
04	Funerária Santo Anjo	83.948.745/0001-04	151 fls e um pendrive de 32G
05	Funerária Santo Expedito	06.912.977/0001-61	50 fls e um pendrive de 8G
06	Funerária São Joaquim	78.985.637/0001-71	149 fls e um pendrive
07	Funerária São José	18.184.620/0001-93	-
08	Organização Social Buchoski	14.123.811/0001-94	57 fls e um CD ROM
09	Venolo Serviços Funerários	03.776.942/0001-54	44 fls e um pendrive de 2G

Posteriormente à abertura das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes, a empresa auxiliar contratada, denominada Profuzzy, procedeu à análise dos referidos documentos sob o escopo de aferir o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório quanto à evidência e conformidade, disposta no item 23.1 do Edital e no item 5 do Anexo III, análise esta consubstanciada no documento denominado "**Análise das Propostas Financeiras**", datado de 13 de setembro de 2024.

Em 25 de setembro de 2024, a Comissão de Licitação, com fundamento exclusivo no resultado constante do documento intitulado "*Análise das Propostas Financeiras*", elaborado pela empresa auxiliar, procedeu à realização de **diligência detalhada acerca das propostas financeiras** apresentadas pelas licitantes abaixo relacionadas, conforme depreende-se das Folhas 3531 a 3606 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Ordem	Razão Social	CNPJ
01	Bom Samaritano	78.896.016/0001-11
02	Funerária Cristo Rei	79.270.161/0001-55
03	Funerária Nsa Sra do Rosário	81.624.017/0001-11
04	Funerária Santo Anjo	83.948.745/0001-04
05	Funerária Santo Expedito	06.912.977/0001-61
06	Funerária São Joaquim	78.985.637/0001-71
07	Funerária São José	18.184.620/0001-93
08	Organização Social Buchoski	14.123.811/0001-94
09	Venolo Serviços Funerários	03.776.942/0001-54

Conforme se infere dos autos do presente processo, verificou-se que as empresas Funerária São Pedro, Funerária Santo Expedito, Bom Samaritano, Funerária São Joaquim, Funerária Santo Anjo, Funerária Nossa Senhora do Rosário e Funerária Cristo Rei, esta última mediante protocolo efetivado junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lages, **apresentaram manifestação à diligência** determinada. Registra-se, por oportuno, que não foram constatadas demonstrações das

empresas Funerária São José e Organização Social Buchoski em atendimento à referida diligência.

Ainda no âmbito do julgamento, a Comissão de Licitação formalizou, em 22 de outubro de 2024, o documento intitulado “**Julgamento de Propostas**”, referente ao Processo Administrativo nº 163/2022, conforme constata-se nas Folhas 3791 a 3796 do processo, o qual contém tabela discriminativa com a relação nominativa das licitantes declaradas habilitadas e inhabilitadas, tendo como fundamento exclusivo a avaliação realizada pela empresa terceirizada contratada pela Administração Pública para atuar como agente auxiliar no certame, restando formalmente consignado nos seguintes termos:

I. DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que essa decisão está fundamentada no relatório da empresa **PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; na diligência efetuada pela Comissão de Licitação; pelo Edital CC10/2022; pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e seus diplomas complementares.

3.1 – Ordem das Licitantes por valor de OUTORGA PROPOSTA e PERCENTUAL de ESCORE PONDERADO.

OREDEM	LICITANTES	VALOR DE OUTORGA PRPROPOSTO (OUTORGA MÍNIMA + OUTORGA ADICIONAL)	ESCORE PONDERADO
1º	FUNERÁRIA-SANTO-ANJO LTDA. ERP	R\$-1.364.166,26	96%
2º	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.	R\$-723.636,26	93%
3º	FUNERARIA-SÃO-JOAQUIM LTDA.	R\$-632.741,03	97%
1º	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA	R\$ 543.286,26	70%
2º	VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	R\$ 506.636,26	52%
6º	FUNERÁRIA-SÃO-JOSÉ-LTDA	R\$-406.636,26	49%
3º	FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME	R\$ 258.200,00	68%
4º	BOM SAMARITANO LTDA.	R\$ 258.000,00	82%
9º	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI-LTDA-ME	R\$-256.646,26	-

*Observação: as empresas destacadas em vermelho estão **INABILITADAS**, pelas razões que serão arrazoadas abaixo.



3.2 – DAS INABILITAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES

3.2.1 - Em razão de apresentar VPL com valor negativo em sua proposta e TIR indeterminada, a licitante **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI LTDA. ME** encontra-se automaticamente **DECLASSIFICADA** por não atender ao filtro do VPL > 0 e TIR > 12,70%. (Análise detalhada no Relatório da empresa Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda. Anexo I);

3.2.2 - Empresas que não apresentaram documentos referente a diligencia. Restando, por consequência, **INABILITADAS**:

- **FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.**; (não apresentou documento diligência)
- **FUNERARIA SAO JOSE LTDA.**; (não apresentou documento diligência)

Fonte: folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Partindo para os fundamentos das razões no presente recurso, verifica-se, mediante o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, que a empresa **Funerária Cristo Rei Ltda.** (ora Recorrente) foi **INABILITADA** no referido procedimento, não obstante tenha alcançado a **pontuação de 93%** (segunda melhor colocação), conforme o critério adotado pela empresa responsável pela análise das propostas financeiras. Em contrapartida, a empresa **Venolo Serviços Funerários Ltda.**, mesmo obtendo **pontuação de apenas 52%** (penúltima colocação), foi considerada **HABILITADA**, circunstância que **configura manifesta incongruência** no método adotado para o julgamento das propostas financeiras, gerando **legítima perplexidade** quanto aos critérios técnicos efetivamente aplicados no presente processo licitatório.

Diante desse **cenário flagrantemente contraditório**, esta Recorrente pretende demonstrar cabalmente, por meio da presente peça recursal, que tanto os documentos intitulados “*Análise das*”

Propostas Financeiras", elaborados pela empresa auxiliar Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda., quanto o instrumento denominado "*Julgamento de Propostas*", expedido pela Comissão de Licitação, encontram-se **eivados de vícios** que comprometem substancialmente a legalidade, impessoalidade e regularidade do certame, impondo, por conseguinte, a **necessária e imediata reforma** do julgamento, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, reestabelecendo a segurança jurídica no presente caso.

Não obstante, cumpre a esta Recorrente esclarecer que, **embora se insurja contra o julgamento** proferido no âmbito da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes, sua manifestação, pautada na boa-fé objetiva e em estrita observância aos princípios da razoabilidade e do interesse público, **não se dirige à forma do ato, mas sim ao seu conteúdo**, o qual se afigura, em tese, **potencialmente eivado de ilegalidades**, além de revelar indícios de possíveis conluio que, se confirmados, poderão comprometer a isonomia e frustrar o caráter competitivo do presente certame.

III. DOS FUNDAMENTOS

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, superada a fase de cumprimento aos requisitos habilitatórios, esta Recorrente certifica a regularidade formal da documentação apresentada em conformidade com os itens 14 e 19 do Edital, matéria que não constitui objeto do presente recurso, uma vez que obteve sua justa habilitação no âmbito do Processo Administrativo nº 163/2022, conforme se extrai da ATA nº 02/2023 (Folha 2306 do processo), de 15 de dezembro de 2023. Todavia, em razão da segurança jurídica e sem abrir mão da verdade processual, esta Recorrente evidenciará de forma clara e objetiva as irregularidades constatadas no bojo do processo, mesmo aquelas implícitas que não foram elementos do julgamento objetivo previsto no Edital, mas que comprometem consubstancialmente a seleção da proposta mais vantajosa. Tais irregularidades, de manifesta gravidade e facilmente perceptíveis, maculam a lisura do procedimento licitatório e demandam a necessária apuração factual por parte da Administração Pública, sob pena de comprometimento da finalidade precípua do certame e violação aos princípios da moralidade, impessoalidade e competitividade que norteiam as licitações públicas.

Ressalta-se que, esta Recorrente tem por escopo precípua colaborar com a Administração Pública na consecução eficiente da seleção da proposta mais vantajosa, de fato, não sendo seu objetivo tumultuar o certame licitatório, mas sim opor-se fundamentadamente às decisões eivadas de vícios e demonstrar inequivocamente as irregularidades verificadas, a fim de que não sejam vulnerados os princípios basilares do direito.

Outrossim, esta Recorrente, irresignada com o resultado do julgamento que culminou em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**¹ manifestamente equivocada no âmbito do Processo Administrativo nº 163/2022, vem, por intermédio do presente recurso administrativo, com fundamento no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, demonstrar que os documentos apontados como "**não evidenciados**", tanto pela empresa terceirizada Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda. quanto ratificados pela Comissão de Licitação, **encontram-se regular e tempestivamente** acostados aos autos, desde sua apresentação na sessão pública de abertura, estando em **absoluta conformidade** com os requisitos formais e materiais estabelecidos no instrumento convocatório.

Registre-se, por oportuno, que esta Recorrente protocolou perante o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lages **manifestação técnica** em integral cumprimento à Diligência de Complementação a proposta, determinada pela Comissão de Licitação, referente aos itens **supostamente apontados** como "**não atendidos**" em sua Proposta Financeira, conforme indicações

¹ NOTA METODOLÓGICA: Tratando-se de julgamento de proposta financeira, a terminologia técnica juridicamente adequada contempla exclusivamente os vocábulos "classificação" ou "desclassificação". Por conseguinte, em substituição aos termos "habilitação" e "inabilitação", equivocadamente empregados nesta fase, a Recorrente, em sua presente peça recursal, adota conscientemente a nomenclatura técnico-jurídica sedimentada nos diplomas legais.

constantes do relatório intitulado "**Análise das Propostas Financeiras**", ressaltando-se que a referida **diligência revelou-se inteiramente desnecessária**, sequer deveria ter existido, porquanto os elementos exigidos encontravam-se devidamente demonstrados no Envelope nº 02 – Proposta Financeira originariamente apresentado, conforme percebe claramente nas Folhas 2569, 2663 e 2669, respectivamente, e que se comprovará de forma inequívoca no presente recurso administrativo.

As alegações em desfavor da ora Recorrente, revela-se **juridicamente insustentável e factualmente inverídica**, configurando **vício procedimental**, em frontal violação aos princípios constitucionais da motivação dos atos administrativos, consagrado no artigo 50 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como ao princípio da verdade material, que deve nortear inexoravelmente os procedimentos administrativos, consoante preceitua o artigo 2º da Lei Federal nº 9.784/1999.

A referida análise promovida pela empresa auxiliar no processo **revelou-se desprovida de fundamento técnico-científico adequado** e apresentou qualidade técnico-jurídica insuficiente para subsidiar um julgamento equânime e imparcial, de modo a refletir fidedignamente a realidade probatória constante dos autos, circunstância que será devidamente demonstrada e comprovada nos tópicos subsequentes.

Cumprir registrar, ainda, que com fundamento no documento intitulado "*Análise das Propostas Financeiras*", elaborado pela empresa auxiliar Profuzzy, a Comissão de Licitação expediu o instrumento administrativo denominado "*Julgamento de Propostas*", o qual deveria reproduzir com fidedignidade a realidade fático-jurídica constante do processo licitatório. Contudo, por razões relacionadas à **manifesta inadequação técnica da análise** empreendida pela empresa contratada para auxiliar no presente certame, verificou-se situação diametralmente oposta: a **Douta Comissão foi conduzida a erro material no julgamento das propostas**, uma vez que a referida empresa, na elaboração da análise documental, não logrou êxito em fornecer elementos fático-probatórios fidedignos e consistentes para um julgamento isento de vícios procedimentais, comprometendo sobremaneira a aferição e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.


IV. DAS RAZÕES RECURSAIS

Para fins de melhor sistematização e clareza na exposição dos fundamentos que alicerçam a interposição do presente recurso administrativo, cumpre destacar a metodologia adotada por esta Recorrente. Primeiramente, serão apresentadas as respostas às alegações que lhe foram direcionadas; em seguida, proceder-se-á à análise crítica do julgamento das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes e examinadas pela empresa auxiliar no âmbito da avaliação de cumprimento quanto à evidência e conformidade; e, por derradeiro, será exposta a fundamentação referente à possível violação dos princípios da isonomia e da competitividade do certame, decorrente da conduta de licitantes participantes do presente ato licitatório.

Superadas tais considerações preliminares, passa-se à apresentação das razões recursais.

IV.1. DA IMPUTAÇÃO REFERENTE À AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ME/EPP


Embora já superada a decisão que declarou habilitada a Recorrente na fase de julgamento da documentação de habilitação, conforme consignado na Ata nº 02/2023, cumpre esclarecer que os referidos documentos encontravam-se regularmente acostados aos autos, desde a sua entrega na sessão pública, conforme se verifica às Folhas 1552 a 1555 do Processo Administrativo nº 163/2022.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.









EMPRESA			
Nome Empresarial: FUNERARIA CRISTO REI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200790271	79.270.161/0001-55	17/03/1986	25/03/1986
Endereço: RUA DOM JOAQUIM DO ARCO VERDE, 103, SANTA RITA, LAGES, SC - CEP: 88503105			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LANCHONETE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALESSANDRA STRAMOSK VIANA 024.867.499-42	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALESSANDRA STRAMOSK VIANA 024.867.499-42	0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
ALICIO LUCIANDRO VIANA 892.684.669-53	20.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
ALICIO LUCIANDRO VIANA 892.684.669-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
11/01/2022	20227094840		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900849481	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: RUA JOVELINO VIEIRA DA SOUZA, 125, CENTRO, URUPEMA, SC - CEP: 88625000			
NIRE: 42900970814	CNPJ: 79.270.161/0003-17		
Endereço: RUA MARCOS BATISTA, 826, CENTRO, SÃO JOAQUIM, SC - CEP: 88600000			

236935623

CONTROLE: 2289590522982 CPF SOLICITANTE: 892.684.669-53 NIRE: 42200790271 EMITIDA: 13/11/2023 PROTOCOLO: 236935623

página: 1/2

Fonte: folha 1552 do Processo Administrativo nº 163/2022.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

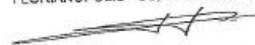


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FUNERARIA CRISTO REI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200790271	79.270.161.0001-55	17/03/1986	25/03/1986
Endereço: RUA DOM JOAQUIM DO ARCO VERDE, 103, SANTA RITA, LAGES, SC - CEP: 88503105			
NIRE: 42901083555	CNPJ: 79.270.161.0004-06		
Endereço: RUA JOSE WALTRICK VIEIRA, 55 CASA CASA, CARAVAGIO, LAGES, SC - CEP: 88509420			
NIRE: 42901242866	CNPJ: 79.270.161.0005-89		
Endereço: AVENIDA CLINKRAFT, 2268, CENTRO, OTACÍLIO COSTA, SC - CEP: 88540000			
NIRE: 42901285018	CNPJ: 79.270.161.0006-60		
Endereço: RUA ALZIRO XAVIER DE ALMEIDA, 54, CENTRO, PALMEIRA, SC - CEP: 88545000			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 13 de Novembro de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI

236935623

CONTROLE: 22885906522962 CPF SOLICITANTE: 892.884.669-53 NIRE: 42200790271 EMITIDA: 13/11/2023 PROTOCOLO: 2288935623

Handwritten signatures and stamps:
página: 22
Município de Florianópolis
PML
Fls. 015

Fonte: folha 1553 do Processo Administrativo nº 163/2022.

ANEXO IV.4 – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

Prezados Senhores,

A empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.270.161/0001-55, estabelecida a Rua Dom Joaquim do Arco Verde, 103, bairro Santa Rita, cidade de Lages, CEP 88.503-105, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de licitação, **DECLARA** que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, que não incorre em nenhum dos impedimentos previsto na referida lei, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Lages (SC), 17 de novembro de 2023.


ALÍCIO LUCIANDRO VIANA
Sócio Administrador
Funerária Cristo Rei Ltda.
CNPJ 79.270.161/00001-55





Rua Dom Joaquim do Arco Verde, 103 – Santa Rita – Lages-SC – CEP: 88.503-105
Contato: +55 49 3229-0000 – www.memorialcristorei.com.br

Fonte: folha 1554 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Cumpre salientar que, ainda que os documentos já constassem expressamente dos autos, a Recorrente não se eximiu de atender à diligência determinada, apresentando-os novamente, conforme se verifica às Folhas 2172 a 2174 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Portanto, registra-se que as alegações em desfavor da Recorrente **mostram-se juridicamente insustentáveis e factualmente inverídicas, configurando vício procedimental** em afronta aos princípios constitucionais da motivação dos atos administrativos, bem como ao princípio da verdade material, que deve orientar tais procedimentos. A análise elaborada pela empresa auxiliar revelou-se destituída de fundamento técnico-científico adequado e carente de qualidade técnico-jurídica suficiente para embasar um julgamento equânime e imparcial, deixando de refletir a realidade probatória dos autos.

Ante o exposto, **PUGNA-SE** pela **MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO** da empresa **Funerária Cristo Rei Ltda.**, porquanto demonstrado o integral atendimento aos requisitos obrigatórios previstos no instrumento convocatório, assegurando-lhe a regular participação no certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica que norteiam as licitações públicas.

IV.2. DA IMPUTAÇÃO REFERENTE À AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Cumpra esclarecer que o instrumento convocatório, em seu item 19.5.7, estabelece que, caso a licitante apresente Índice de Liquidez Geral (ILG) inferior a 1,00, poderá ainda assim obter a qualificação econômico-financeira, desde que comprove possuir Índice de Solvência Geral (ISG) superior a 1,00, bem como patrimônio líquido mínimo correspondente a 1% do valor estimado da contratação, nos termos do item 12.1 do Edital.

Atendendo a tais requisitos, a Recorrente apresentou Declaração de Patrimônio Líquido, demonstrando conformidade com as exigências editalícias, haja vista que, embora o ILG tenha resultado inferior a 1,00, o ISG superou o índice mínimo estabelecido, conforme se verifica à Folha 1598 do Processo Administrativo nº 163/2022.

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

Prezados Senhores,

A empresa **FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.270.161/0001-55, por intermédio de seu representante legal o SR. **ALÍCIO LUCIANDRO VIANA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.046.093-SSP/SC e do CPF nº 892.684.669-53, infra firmado, **DECLARA**, que, nos termos do item 19.5.7, demonstra possuir ISG (Índice de Solvência Geral) superior a 1,00 (um) e possui Patrimônio Líquido de R\$ 2.007.859,09 conforme conta 02.3 do Balanço Patrimonial, sendo superior a 1% (um por cento) do valor discriminado para a contratação conforme item 12.1 do presente Edital, necessários ao cumprimento do Objeto da Licitação.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Lages (SC), 17 de novembro de 2023.

ALÍCIO LUCIANDRO VIANA
Sócio Administrador
Funerária Cristo Rei Ltda.
CNPJ 79.270.161/0001-55

Para dirimir quaisquer dúvidas acerca do efetivo cumprimento da exigência, a Recorrente apresentou a esta Douta Comissão, em resposta à diligência, as memórias de cálculo que fundamentaram a Declaração de Patrimônio Líquido, conforme demonstrado às Folhas 2169 a 2171 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Ante o exposto, **PUGNA-SE** pela **MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO** da empresa **Funerária Cristo Rei Ltda.**, porquanto demonstrado o integral atendimento aos requisitos obrigatórios previstos no instrumento convocatório, assegurando-lhe a regular participação no certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica que norteiam os procedimentos licitatórios.

IV.3. DA IMPUTAÇÃO REFERENTE À AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL

Consta no documento denominado "**Análise das Propostas Financeiras**" a alegação de que a Recorrente **não teria apresentado a Mídia Digital** exigida no item 5 do Anexo III do Edital de Concorrência nº 10/2022/PML, resultando classificado como "*parcialmente evidenciado*".

Quadro 13 – Documentação Exigida e Cumprimento de Restrições do Anexo III da Licitante FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

Ordem	Descrição do Item	Apresentação Obrigatória	Evidenciado	Observação
1	Carta de Apresentação da Proposta Financeira	SIM	SIM	-
2	Proposta Financeira	SIM	SIM	-
3	Plano de Negócio	SIM	SIM	-
4	Planilhas disponibilizadas no Anexo III.2 - Proposta Financeira do Edital	SIM	SIM	-
5	Texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão da Proposta Financeira	SIM	SIM	-
6	Mídia digital	SIM	NÃO	-
7	EBTIDA não poderá ser negativo	SIM	SIM	-
8	Valor Presente Líquido (VPL) do Fluxo de Caixa da Concessão não negativo	SIM	SIM	-
9	Valor de Outorga Proposto não inferior a R\$ 256.636,26	SIM	SIM	-
Score dos Itens Apresentados		09/09	08/09	

Análise das Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes

Página 36 de 216

Fonte: folha 3316 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Todavia, na **ATA 03/2024**, datada de 14 de agosto de 2024, referente à sessão de abertura contendo as Propostas Financeiras das Licitantes (Envelope nº 2), restou expressamente consignada a **Razão Social** e o **CNPJ** de cada participante, bem como a **quantidade de laudas** integrantes de cada proposta, além do **registro da efetiva entrega (ou não) da Mídia Digital** (CD-ROM ou Pen Drive), conforme se evidencia do documento juntado a seguir.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024, às 15:30 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade precípua de proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas referente a esta Concorrência, destinada à **Outorga de Concessão do Serviço Funerário do Município de Lages**. Abrindo a sessão, o Presidente da comissão deu por exaurido o prazo estabelecido para entrega dos envelopes. Para participarem desta Concorrência, apresentaram envelopes as empresas:

- **FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA – CNPJ 79.270.161/0001-55 (121 fls e um pendrive de 16G)** – Representada por Alcício Luciandro Viana;
- FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA – CNPJ 78.985.637/0001-71 (149 fls e um pendrive) – Representada por Vania Fernanda Silva de Barcelos;
- FUNERÁRIA SANTO ANJO LTDA – CNPJ 83.948.745/0001-04 (151 fls e um pendrive de 32G) – Representada por Roberto Reinaldo Leidens;
- FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO – CNPJ 06.912.977/0001-61 (50 fls e um pendrive de 8G) – Representada por Everton Oliveira Cardoso;
- ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI LTDA – CNPJ 14.123.811/0001-94 (57 fls e um CD RUM) – Representada por Paulo Sérgio Buchoski;
- VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ 03.776.942/0001.54 (44 fls e um pendrive de 2G) – Representada por Rafael Fagundes Martins;
- BOM SAMARITANO LTDA – CNPJ 78.896.016/0001-11 (50 fls e um pendrive de 8G) – Representada por Bernardo de Souza Theodoro;
- FUNERÁRIA SÃO JOSÉ – CNPJ 18.184.620/0001-93 (42 fls) – Representada por Michael Antonio Machado;
- FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ 81.624.017/0001-11 (74 fls e um pendrive de 32G) – Representada por Pablo Henri de Souza Theodoro.

Consigna-se que as diligências foram efetuadas conforme constava em Parecer Jurídico, assim sanando todas as pendências pontuadas. Consigna-se, ainda, que o CD RUM que acompanha a proposta da participante Organização Social Buchoski Ltda encontrava-se quebrado ao abri o envelope. Em ato contínuo efetuou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram rubricadas pela Comissão e representantes credenciados presentes. O Presidente da comissão informou que a sessão será suspensa para análise e parecer técnico a ser emitido pela empresa Profuzzy Consultoria, bem como pela Comissão de Licitação, haja vista a complexidade do objeto. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, a Ata da sessão será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Lages, <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/detalhe&edita=2140>. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.


MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, 13 | Fone: (0xx49) 3019.7405 | CEP: 88501.900 | CNPJ: 82.777.301/0001-90
www.lages.sc.gov.br/licitaca.3@lages.sc.gov.br


Fonte: folha 2508 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Constata-se visivelmente no conteúdo da referida Ata a comprovação efetiva do cumprimento do requisito editalício, conforme se depreende da imagem ampliada a seguir.:

- **FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA – CNPJ 79.270.161/0001-55 (121 fls e um pendrive de 16G)** – Representada por Alcício Luciandro Viana;

Para não restar dúvidas, quanto a devida comprovação de que a empresa **Funerária Cristo Rei Ltda.** (ora Recorrente) atendeu integralmente ao requisito previsto no item 5 do Anexo III do Edital, junta-se a presente peça a imagem capturada de sua **Proposta Financeira**, constante da **Folha 004** presente no Envelope nº 2, a qual demonstra o estrito cumprimento das disposições editalícias.

ANEXO III.2 – PROPOSTA FINANCEIRA – MÍDIA DIGITAL



Fonte: página 004 do documento intitulado “Envelope Nº 02 – Proposta Financeira”, apresentado pela Recorrente no âmbito do processo.

Tal comprovação evidencia a plena adequação da proposta aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, atestando que todos os requisitos, constantes do referido item 5 do Anexo III **foram devidamente atendidos** e, por conseguinte, assegurando a legitimidade e compatibilidade da Proposta Financeira apresentada, conforme preceitos constantes do instrumento convocatório.

Dessa forma, resta **EVIDENCIADO** que a Recorrente cumpriu integralmente a exigência prevista no item 5 do Anexo III do Edital, ao entregar, juntamente com sua Proposta Financeira, o Pen Drive de 16GB (mídia digital), contendo toda a documentação pertinente à Proposta Financeira.

Portanto, resta cabalmente comprovado que se trata de **equivoco na análise** realizada pela empresa auxiliar Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda., no âmbito da avaliação dos documentos apresentados por esta Recorrente, equivoco este que foi reproduzido pela Comissão de Licitação, conduzindo-a a erro no julgamento.

Ante o exposto, requer a **REFORMA DO JULGAMENTO** proferido por esta Comissão, a fim de que seja reconhecida, de pleno direito, a **classificação** da empresa **Funerária Cristo Rei Ltda.**, assegurando-lhe a regular participação no certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os procedimentos licitatórios.

IV.4. DA IMPUTAÇÃO REFERENTE À AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREÇO DO PNEU PARA VEÍCULO DE USO ADMINISTRATIVO/COMERCIAL

Consta do documento intitulado "Análise das Propostas Financeiras" a alegação de que a Recorrente **teria deixado de apresentar** declaração de estimativa de custo, cotação ou documento equivalente apto a comprovar o valor informado referente ao **preço do pneu** destinado ao veículo de uso administrativo/comercial, em conformidade com o disposto na **alínea "b" do item 5.1.4 do Anexo III** do Edital de Concorrência nº 10/2022/PML, *in verbis*:

Quadro 17 – Planilha 5 – Composição da Despesa com Veículo – Administrativo – Licitante FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

Orden	Item	Descrição do Item	Valor	Comprovação	Licitante: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA	Observação
1	5.1.4.	Planilha 5 – Composição da Despesa com Veículo Administrativo				
2	1.	Informação Técnica do Veículo				
3	-	A licitante deverá informar as características do veículo administrativo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.		Evidenciado		
4	-	Fabricante	Volkswagen	Evidenciado	Conforme: Anexo 04 da Proposta Financeira da Licitante	
5	-	Marca	Polo	Evidenciado	Conforme: Anexo 04 da Proposta Financeira da Licitante	
6	-	Modelo	Track 1.0 Flex	Evidenciado	Conforme: Anexo 04 da Proposta Financeira da Licitante	
7	-	Ano de Fabricação/Modelo	2024	Evidenciado	Conforme: Anexo 04 da Proposta Financeira da Licitante	
8	-	Cilindrada	999	Evidenciado	Site: ICARRIOS	
9	-	Potência do Motor	77	Evidenciado	Site: ICARRIOS	
10	-	Tipo de Combustível	Etano/Gasolina	Evidenciado	Conforme: Anexo 04 - Proposta Financeira da Licitante	
11	-	Bilota do Pneu	175/65 R15	Evidenciado	Site: ICARRIOS	
12	-	A licitante deverá informar o preço unitário dos itens de consumo do veículo administrativo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.		Parcial		
13	2.	Informação Financeira do Veículo				
14	-	Preço do Veículo Novo com rodagem	R\$ 80.190,00	Evidenciado	Conforme: Anexo 04 da Proposta Financeira da Licitante	
15	-	Preço do Veículo Novo sem rodagem	R\$ 79.933,79	Evidenciado	Preenchido Automaticamente	
16	-	Preço Combustível	R\$ 5,980	Evidenciado	Site ANP	
17	-	Preço do Óleo do Câter	R\$ 60,11	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	
18	-	Preço do Óleo do Câmbio	R\$ 148,89	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	
19	-	Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$ 136,95	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	
20	-	Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$ 130,84	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	
21	-	Preço do Fluido de Embreagem	-	-	-	
22	-	Preço do Fluido do Sistema de Freios	R\$ 121,75	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	
23	-	Manutenção Mecânica (Trocando Óleo)	R\$ 1.693,80	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	
24	-	Preço do Pneu	R\$ 276,21	Não evidenciado	Licitante não apresentou Declaração de Estimativa de Custo, cotação ou qualquer documento que comprove o valor informado	
25	-	Manutenção Mecânica (Trocando Óleo)	R\$ 1.565,28	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	
26	-	Manutenção Mecânica (Bateria)	R\$ 360,69	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital	

Fonte: folha 3335 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Verifica-se, a partir da conclusão da análise realizada pela empresa auxiliar no processo, para este tópico, que foram atendidos 24 (vinte e quatro) dos 25 (vinte e cinco) itens exigidos, conforme se depreende da folha 3336 do Processo Administrativo nº 163/2022.

30	3.	Informação Operacional do Veículo			
31	-	A quilometragem média mensal.	400	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
32	A.	Custo Fixo			
33	-	A composição dos Custos Fixos está condicionada aos parâmetros fixados no Demonstrativo de Viabilidade	R\$ 6.415,20	Evidenciado	Proposta licitante
34	B.	Custo Variável			
35	-	A composição dos Custos Variáveis está condicionada aos parâmetros fixados no Demonstrativo de Viabilidade	R\$ 520,17	Evidenciado	Proposta licitante

Constata-se que dos 25 (vinte e cinco) itens exigidos na planilha 5, 24 (vinte e quatro) itens tiveram seus preços comprovados ou justificados e 01 (um) item não teve seu preço comprovado ou justificado, de acordo a exigência no item 5 do anexo III - Instrução da Proposta Financeira.



Fonte: folha 3336 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Todavia, constata-se, mediante análise da **Folha 2663** do Processo Administrativo nº 163/2022, bem como da **Folha 093** do Envelope nº 2 da Recorrente, que a Proposta Financeira apresentada **atendeu integralmente** às exigências previstas na alínea "b" do item 5.1.4 do Anexo III do Edital, porquanto demonstra cabalmente a comprovação do preço do pneu destinado ao veículo de uso administrativo/comercial, no montante de R\$ 276,21 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), mediante cotação devidamente juntada aos autos, consoante se verifica a seguir.

16/11/2023, 21:07

Pneu Aro 15 175/65R15 Westlake Radial RP28 CR65752 | Carrefour - Carrefour

Fls. 093

SHOPPING

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Esquenta Black Mercado Ar condicionado Smartphones Notebook Pneus

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

Município de Lages
FL 2663
PML

Home > Pneus > Aro 15 > Pneu Aro 15 175/65R15 Westlake Radial RP28 CR65752



Pneu Aro 15 175/65R15 Westlake Radial RP28 CR65752

Marca: Westlake - Cód: 32581

Vendido e entregue por Carrefour de R\$ 306,90 -10% **R\$ 276,21**

Serviços adicionais para você e seu lar

à vista no PPE, em 1x no cartão ou boleto ou em até 5x de R\$ 55,24 sem juros

Instalação - 4 P... | R\$ 269,00
4 Pneus - Montagem + Alinhamento + Balanceamento

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 6x R\$ 46,03 sem juros
[Veja lá o seu](#)

[Condições de pagamento](#)

Instalação - 2 P... | R\$ 199,00
2 Pneus - Montagem + Alinhamento + Balanceamento

Assist. Carro... | R\$ 199,90
Guincho + Chaveiro + Socorro Elétrico & Mecânica 1 Ano

Valor e prazo de entrega

[Não sei meu CEP](#)

https://www.carrefour.com.br/pneu-aro-15-175-65r15-westlake-radial-rp28-cr65752-5167581/p?utm_medium=sem&utm_souros=google_pmax_4... 1/5

Fonte: folha 2663 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Destarte, resta **EVIDENCIADO** que a Recorrente adimpliu integralmente a exigência estabelecida na alínea "b" do item 5.1.4 do Anexo III do Edital, ao **demonstrar o preço do pneu** destinado ao veículo de uso administrativo/comercial, no montante de R\$ 276,21 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), mediante cotação devidamente acostada aos autos, inclusive atendendo explicitamente a exigência presente no Anexo III de que **“a comprovação das informações prestadas deverá ser entregue em planilhas de cálculo impressas e em arquivo digital, acompanhadas de planilhas auxiliares, memórias de cálculo complementares e de texto que expliquem os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira proposto pela Licitante”**. [Grifo nosso]



1.6. Cilindrada	Orçamento realizado junto ao fornecedor.	Anexo 04
1.7. Potência do Motor	Orçamento realizado junto ao fornecedor.	Anexo 04
1.8. Tipo de Combustível	Orçamento realizado junto ao fornecedor.	Anexo 04
1.9. Bitola do Pneu	Orçamento realizado junto ao fornecedor.	Anexo 04

b. Item: 2 – Informação Financeira do Veículo

Item	Preço	Justificativa	Anexo
2.1. Preço do Veículo Novo com rodagem	-	Este item não requer preenchimento, pois é preenchido automaticamente.	-
2.2. Preço do Veículo Novo sem rodagem	-	Este item não requer preenchimento, pois é preenchido automaticamente.	-
2.3. Preço do Combustível	R\$ 5,980	Pesquisa junto ao site: https://anp.powerbi.com , datada de outubro de 2023	Anexo 07
2.4. Preço do Óleo do Câmbio	R\$ 60,11	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.5. Preço do Óleo de Câmbio	R\$ 148,89	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.6. Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$ 136,95	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.7. Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$ 130,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.8. Preço do Fluido de Embreagem	R\$ 0,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.9. Preço do Fluido de Sistema de Freios	R\$ 121,75	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.10. Emplacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	-	Este item não requer preenchimento, pois é preenchido automaticamente.	-
2.11. Preço do Pneu	R\$ 276,21	Pesquisa junto ao site: https://www.carrefour.com.br	Anexo 08
2.12. Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$ 1.565,38	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.13. Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$ 360,69	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.14. Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$ 870,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.15. Preço da Lavagem e Higienização	R\$ 40,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.16. Seguro Obrigatório	R\$ 0,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-

Fonte: folha 2623 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Por conseguinte, verifica-se de forma inequívoca tratar-se, mais uma vez, de **vício na análise** perpetrada pela empresa terceirizada Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda., no âmbito da avaliação da documentação apresentada pela Recorrente, equívoco este que foi endossado pela Comissão de Licitação, induzindo-a a erro de julgamento.

Ante o exposto, requer a **REFORMA DO JULGAMENTO** proferido por esta Comissão, a fim de que seja reconhecida, de pleno direito, a **classificação** da empresa **Funerária Cristo Rei Ltda.**, assegurando-lhe a regular participação no certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os procedimentos licitatórios.

IV.5. DA IMPUTAÇÃO REFERENTE À AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREÇO DO PNEU PARA VEÍCULO DE USO OPERACIONAL DE REMOÇÃO E CORTEJO

Consta do documento intitulado "Análise das Propostas Financeiras" a alegação de que a Recorrente **teria deixado de apresentar** declaração de estimativa de custo, cotação ou documento equivalente apto a comprovar o valor informado referente ao **preço do pneu** destinado ao veículo de uso operacional de remoção e cortejo, em conformidade com o disposto na **alínea "b" do item 5.1.5 do Anexo III** do Edital de Concorrência nº 10/2022/PML, *in verbis*:

Quadro 18 – Planilha 6 – Composição da Despesa com Veículo – Operacional de Remoção e Cortejo – Licitante FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

Ordem	Item	Descrição do Item	Licitante: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA		
			Valor	Comprovação	Observação
1	5.1.5	Planilha 6 – Composição da Despesa com Veículo Operacional de Remoção e Cortejo			
2	1.	Informação Técnica do Veículo			
3	-	A Licitante deverá informar as características do veículo operacional de remoção e cortejo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extrai o preço informado.	-	Evidenciado	-
4	-	Fabricante	Volkswagen	Evidenciado	Conforme: Anexo 05 da Proposta Financeira da Licitante
5	-	Marca	Sveivo	Evidenciado	Conforme: Anexo 05 da Proposta Financeira da Licitante
6	-	Modelo	Robust 1.6 Flex	Evidenciado	Conforme: Anexo 05 da Proposta Financeira da Licitante
7	-	Ano de Fabricação/Modelo	2024	Evidenciado	Conforme: Anexo 05 da Proposta Financeira da Licitante
8	-	Cilindrada	1599	Evidenciado	Site: ICARROS
9	-	Potência do Motor	101	Evidenciado	Site: ICARROS
10	-	Tipo de Combustível	Etano/Gasolina	Evidenciado	Conforme: Anexo 05 da Proposta Financeira da Licitante
11	-	Bitola do Pneu	215/55 R17	Evidenciado	Site: ICARROS
12	-	A Licitante deverá informar o preço unitário dos itens de consumo do veículo administrativo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extrai o preço informado.	-	Parcial	-
13	2.	Informação Financeira do Veículo			
14	-	Preço do Veículo Novo com rodagem	R\$ 83.890,00	Evidenciado	Conforme: Anexo 05 da Proposta Financeira da Licitante
15	-	Preço do Veículo Novo sem rodagem	R\$ 84.510,14	Evidenciado	Preenchido automaticamente
16	-	Preço Combustível	R\$ 5,980	Evidenciado	Site ANP
17	-	Preço do Óleo do Câter	R\$ 40,14	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
18	-	Preço do Óleo do Câmbio	R\$ 148,89	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
19	-	Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$ 136,95	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
20	-	Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$ 130,84	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
21	-	Preço do Fluido de Embreagem	-	-	-
22	-	Preço do Fluido do Sistema de Freios	R\$ 130,84	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
23	-	Preço do Pneu	R\$ 379,86	Não evidenciado	Licitante não apresentou Declaração de Estimativa de Custo, cotação ou qualquer documento que comprove o valor informado.
24	-	Mantenção Mecânica (Revisões)	R\$ 1.015,88	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital

Análise das Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes

Página 58 de 216

Preço do Pneu	R\$ 379,86	Não evidenciado
---------------	------------	-----------------

Fonte: folha 3339 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Verifica-se, a partir da conclusão da análise realizada pela empresa auxiliar no processo, para este tópico, que foram atendidos 23 (vinte e três) dos 24 (vinte e quatro) itens exigidos, conforme se depreende da folha 3340 do Processo Administrativo nº 163/2022.

26	-	Mantenção Mecânica (Sistemas)	R\$ 360,69	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
27	-	Mantenção Mecânica (Amortecedores)	R\$ 1.264,92	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
28	-	Preço da Lavagem e Higienização	R\$ 60,00	Evidenciado	Conforme: Anexo V1 – Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
29	-	Seguro Obrigatório	-	-	-
30	3.	Informação Operacional do Veículo			
32	1.	Custo Fixo			
33	5.17.3	A composição dos Custos Fixos está condicionada aos parâmetros fixados no Demonstrativo de Viabilidade.	R\$ 6.711,20	Evidenciado	Proposta licitante
34	2.	Custo Variável			
35	5.17.4	A composição dos Custos Variáveis está condicionada aos parâmetros fixados no Demonstrativo de Viabilidade.	R\$ 2.394,10	Evidenciado	Proposta licitante

Constata-se que dos 24 (vinte e quatro) itens exigidos na planilha 6, 23 (vinte e três) itens tiveram seus preços comprovados ou justificados e 01 (um) item não teve seu preço comprovado ou justificado, de acordo a exigência no item 5 do anexo III - Instrução da Proposta Financeira.

Fonte: folha 3340 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Todavia, constata-se, mediante análise da **Folha 2669** do Processo Administrativo nº 163/2022, bem como da **Folha 099** do Envelope nº 2 da Recorrente, que a Proposta Financeira apresentada **atendeu integralmente** às exigências previstas na alínea "b" do item 5.1.5 do Anexo III do Edital, porquanto demonstra cabalmente a comprovação do preço do pneu destinado ao veículo de uso operacional de remoção e cortejo, no montante de R\$ 379,86 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mediante cotação devidamente juntada aos autos, consoante se verifica a seguir.

18/11/2023, 21:08 Pneu Aro 17 215/55R17 Westlake | Carrefour - Carrefour

Shopping

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos Ofertas do Dia Esquenta Black Mercado Ar condicionado Smartphones Notebook Pneu

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar

Home > Pneu > Aro 17 > Pneu Aro 17 215/55R17 Westlake

Pneu Aro 17 215/55R17 Westlake

Marca: Westlake - Cód: 7311710

Vendido e entregue por Carrefour

de R\$ 446,99 -15%

R\$ 379,86

3 a vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto ou em até 7x de R\$ 54,28 sem juros

Serviços adicionais para você e seu lar

Instalação - 4 P... | R\$ 269,00

4 Pneu + Montagem + Alinhamento + Balanceamento

Condição exclusiva Cartão Carrefour

Até 9x R\$ 42,20 sem juros

Exclusivo

Instalação - 2 P... | R\$ 199,00

2 Pneu - Montagem + Alinhamento + Balanceamento

Assist. Carro O... | R\$ 199,90

Guincho + Chaveiro + Socorro Elétrico & Mecânico - 1 Ano

COMPRAR

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Fonte: folha 2669 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Destarte, resta **EVIDENCIADO** que a Recorrente adimpliu integralmente a exigência estabelecida na alínea "b" do item 5.1.5 do Anexo III do Edital, ao **demonstrar o preço do pneu** destinado ao veículo de uso operacional de remoção e cortejo, no montante de R\$ 379,86 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mediante cotação devidamente acostada aos autos, inclusive atendendo explicitamente a exigência presente no Anexo III de que **"a comprovação das informações prestadas deverá ser entregue em planilhas de cálculo impressas e em arquivo digital, acompanhadas de planilhas auxiliares, memórias de cálculo complementares e de texto que expliquem os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira proposto pela Licitante"**. [Grifo nosso]

b. Item: 2 – Informação Financeira do Veículo

Item	Preço	Justificativa	Anexo
2.1. Preço do Veículo Novo com rodagem	-	Este item não requer preenchimento, pois é preenchido automaticamente.	-
2.2. Preço do Veículo Novo sem rodagem	-	Este item não requer preenchimento, pois é preenchido automaticamente.	-
2.3. Preço do Combustível	R\$ 5,980	Pesquisa junto ao site: https://anp.powerbi.com	Anexo 07
2.4. Preço do Óleo do Câster	R\$ 40,14	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.5. Preço do Óleo de Câmbio	R\$ 148,89	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.6. Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$ 136,95	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-

Rua Dom Joaquim do Arco Verde, 103 – Santa Rita – Lages-SC – CEP: 88.503-105
Contato: +55 49 3229-0000 – www.memorialcristorei.com.br



2.7. Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$ 130,84	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.8. Preço do Fluido de Embreagem	R\$ 0,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.9. Preço do Fluido de Sistema de Freios	R\$ 130,84	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.10. Emplacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	-	Este item não requer preenchimento, pois é preenchido automaticamente.	-
2.11. Preço do Pneu	R\$ 379,86	Pesquisa junto ao site: https://www.carrefour.com.br	Anexo 09
2.12. Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$ 1.615,88	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.13. Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$ 360,69	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.14. Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$ 1.264,92	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.15. Preço da Lavação e Higienização	R\$ 60,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-
2.16. Seguro Obrigatório	R\$ 0,00	Mantido inalterado o preço, conforme disposto no Anexo IV.1 – Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira do Edital nº 10/2022 PML.	-

Fonte: folha 2625 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Por conseguinte, verifica-se de forma inequívoca tratar-se, reiteradamente, de **vício na análise** perpetrada pela empresa terceirizada Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda., no âmbito da avaliação da documentação apresentada pela Recorrente, equívoco este que foi endossado pela Comissão de Licitação, induzindo-a a erro de julgamento.

Ante o exposto, requer a **REFORMA DO JULGAMENTO** proferido por esta Comissão, a fim de que seja reconhecida, de pleno direito, a **classificação** da empresa **Funerária Cristo Rei Ltda.**, assegurando-lhe a regular participação no certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica que regem os procedimentos licitatórios.

IV.6. DA CONTROVÉRSIA ACERCA DO DOCUMENTO DENOMINADO “ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS”

Constata-se, a partir do item 3.3.2.5 do documento intitulado “Análise das Propostas Financeiras”, constante à Folha 3342 do Processo Administrativo nº 163/2022, elaborado sob o título “Conclusão da Análise de Mérito” pela empresa auxiliar Profuzzy, que a proposta financeira apresentada pela licitante Funerária Cristo Rei Ltda., ora Recorrente, foi considerada como atendida apenas “parcialmente” às exigências obrigatórias estabelecidas no instrumento convocatório, em especial no Anexo III do Edital.

3.3.2.4. Indicadores e Méritos do Fluxo de Caixa:

Indicadores de Mérito do Cálculo	
Valor Presente Líquido – VPL	R\$ 477.828,82
Taxa Interna de Retorno – TIR	28,68%
Taxa de Remuneração de Capital – TRC (WACC)	12,70%
Payback (anos)	3,4
Investimento Inicial na Concessão	R\$ 529.641,29
Prazo de Concessão (anos)	20
Valor da Outorga Obrigatória (mínima)	R\$ 256.636,26
Valor da Outorga Adicional	R\$ 467.000,00



Quadro 20 - Indicadores do Fluxo de Caixa – Licitante FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

Descrição	Proposta	Operador Lógico	Límite Edital	Observação
VPL	R\$ 477.828,82	>	0	Atende
TIR	28,68%	>	12,70%	Atende
Outorga	R\$ 723.636,26	>	R\$ 256.636,26	Atende

3.3.2.5. Conclusão da Análise de Mérito

Considerando os resultados apontados, conclui-se a análise de mérito da Licitante **FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.**, restando evidenciado que a mesma cumpre **parcialmente** com as exigências básicas do Item 5 do Anexo III - Instruções para Apresentação da Proposta Financeira do Edital de Concorrência Pública Nº 10/2022.

Fonte: folha 3342 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Diante das evidências e comprovações apresentadas nesta peça recursal, impõe-se salientar que **as diligências realizadas sequer deveriam ter integrado o presente certame**, por carecerem de fundamento probatório, **mostrarem-se dissociadas da realidade processual e revelarem-se aptas a comprometer a regularidade técnica e jurídica do julgamento formal e objetivo.**

Constata-se, assim, que o procedimento restou manifestamente eivado de vícios, em razão de um julgamento induzido a erro pela fragilidade da análise documental produzida. Ressalte-se que a adoção de diligências desnecessárias e desproporcionais afronta diretamente os princípios da legalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, comprometendo a higidez do certame, uma vez que restou evidente a presença de tais documentos desde sua apresentação inicial.

Superada essa questão, passa-se à análise dos demais elementos relativos à apresentação e ao

Julgamento das propostas financeiras das licitantes.

IV.7. DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA LICITANTE BOM SAMARITANO

Consta do documento denominado “Julgamento de Propostas” que a licitante Bom Samaritano Ltda. foi considerada habilitada no presente certame pela Comissão de Licitação, conforme se depreende da Folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022, tendo obtido pontuação denominada “score” pela empresa auxiliar no percentual de 82% em atendimento aos requisitos obrigatórios.

3. DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que essa decisão está fundamentada no relatório da empresa **PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; na diligência efetuada pela Comissão de Licitação; pelo Edital CC10/2022; pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e seus diplomas complementares.

3.1 – Ordem das Licitantes por valor de OUTORGA PROPOSTA e PERCENTUAL de ESCORE PONDERADO.

OREDEM	LICITANTES	VALOR DE OUTORGA PROPOSTA (OUTORGA MÍNIMA + OUTORGA ADICIONAL)	ESCORE PONDERADO
1º	FUNERÁRIA SANTO ANJO LTDA, EPP	R\$ 1.364.166,26	96%
2º	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.	R\$ 723.636,26	93%
3º	FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA.	R\$ 632.741,03	97%
1*	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA	R\$ 543.286,26	70%
2*	VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	R\$ 506.636,26	52%
6*	FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 406.636,26	49%
3*	FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA ME	R\$ 258.200,00	68%
4*	BOM SAMARITANO LTDA.	R\$ 258.000,00	82%
9º	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI LTDA ME	R\$ 256.646,26	-

*Observação: as empresas destacadas em vermelho estão INABILITADAS pelas razões que serão arrazoadas abaixo.

Fonte: folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022.



A proposta financeira apresentada pela Recorrida é composta por 50 (cinquenta) folhas, abrangendo os elementos indicados no quadro a seguir, conforme consta do Processo Administrativo nº 163/2022.

Folha	Conteúdo
2514	Mídia digital
2515 a 2516	Carta de Apresentação da Proposta Financeira
2517 a 2564	Planilha impressa do Anexo III.2 – Proposta Financeira

No documento denominado “Análise das Propostas Financeiras”, foram realizados diversos apontamentos acerca da documentação apresentada pela Recorrida em sua proposta financeira, sendo vários itens classificados como “não atendidos”, conforme se depreende das Folhas 3287 a 3315 do Processo Administrativo nº 163/2022, resultando, ao final, na conclusão de “parcialmente” atendida.

Diante dessa situação, a Comissão de Licitação instaurou diligência complementar à Recorrida, com o escopo de suprir os requisitos editalícios não atendidos ou não devidamente esclarecidos na apresentação inicial da sua proposta financeira, conforme consta das Folhas 3532 a 3535 do Processo Administrativo nº 163/2022.

No âmbito do mesmo processo, especificamente às Folhas 3681 a 3690, verifica-se a manifestação apresentada pela Recorrida em resposta à diligência que lhe foi determinada. Contudo, a

referida manifestação não atende, sequer de forma aproximada, às exigências obrigatórias estabelecidas no edital.

Na tentativa de demonstrar o cumprimento da diligência, a Recorrida limitou-se a apresentar uma simples declaração de estimativa de custos (Folhas 3681 e 3682), sem qualquer comprovação documental dos valores ofertados, seja mediante nota fiscal, orçamento ou pedido de compra. Tampouco foram apresentadas memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo capaz de detalhar os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

Ressalte-se que tais documentos constituem exigência expressa do Anexo III do Edital, que impõe o dever de comprovar ou esclarecer os elementos integrantes do Plano de Negócios constante da Proposta Financeira, não se admitindo mera declaração unilateral desprovida de respaldo probatório.

**CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO
FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGES - SC**

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

À
Prefeitura Municipal de Lages
Comissão de Licitações



Nesta

Assunto: Declaração de estimativa de custos.

Objeto: Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Funerário no Município de Lages.

Senhor Presidente da Comissão de Licitações, a BOM SAMARITANO LTDA, por meio de seu (a) representante legal Sr. (a) BERNARDO DE SOUZA THEODORO, vem submeter à apreciação de V.Sa. a declaração de estimativa de custos para a prestação do Serviço Funerário no Município de Lages.

14	Auxílio alimentação	Valor estimado de custos	Declaração
15	- Pessoal operacional	100,00	Estimativa de gastos com vale alimentação ao pessoal operacional
16	- Pessoal administrativo	100,00	Estimativa de gastos com vale alimentação ao pessoal administrativo
17	- Pessoal da manutenção	100,00	Estimativa de gastos com vale alimentação ao pessoal da manutenção
54	- Caixa de clips	29,94	Estimativa de gastos com material de escritório
115	Utilidade pública		
116	Água e esgoto	124,99	Estimativa de gastos com água e esgoto após o aumento da demanda
117	Energia Elétrica	399,90	Estimativa de gastos com Energia Elétrica após o aumento da demanda
118	Internet e telefone	149,90	Estimativa de gastos com Internet e telefone após o aumento da demanda
125	Aluguel de instalação da Central de atendimento	850,00	Estimativa de gastos com Aluguel de instalação após o aumento da demanda
126	Serviço de terceiro		
131	Outras despesas administrativas	109,90	Estimativa de gastos com Material de expediente após o aumento da demanda
25	Manutenção Mecânica (revisões)	865,38	Estimativa de valor a ser gasto com manutenção e mecânica após aumento da demanda

Fonte: folha 3681 do Processo Administrativo nº 163/2022.

27	Manutenção mecânica amortecedores	570,00	Estimativa de valor a ser gasto com manutenção e mecânica após aumento da demanda
25	Manutenção mecânica (revisões)	815,60	Estimativa de valor a ser gasto com manutenção e mecânica após aumento da demanda
27	Manutenção Mecânica (Amortecedores)	864,92	Estimativa de valor a ser gasto com manutenção e mecânica após aumento da demanda

Contador

Tadeu Melo do Amaral
Tadeu Melo do Amaral
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 011877/O-4
CPF 065 279.229-49
Fone (49) 9967-4893

Conforme item 13.8 do Edital, DECLARAMOS que a aceitação plenamente as condições prescritas neste Edital de Concorrência Pública 10/2022 e em seus anexos, e das disposições contidas em leis, normas e resoluções especiais, quando for o caso.

Bernardo de Souza Theodoro
BERNARDO DE SOUZA THEODORO
CPF 386.017.889-04
BOM SAMARITANO LTDA
CNPJ 78.896.016/0001-11



Fonte: folha 3682 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Ademais, a Recorrida não atendeu à diligência relativa à comprovação constante nas Planilhas 5 e 6, especificamente quanto à Composição da Despesa com Veículos, conforme se verifica da folha 3534 do Processo Administrativo nº 163/2022.

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Planilha 5 - Composição da Despesa com Veículos -

25	Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$ 865,38	Não evidenciado	Licitante não apresentou Declaração de Estimativa de Custos, cotação ou qualquer documento que comprove o valor informado
26	Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$ 360,69	Evidenciado	Conforme Anexo V1 - Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital
27	Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$ 570,00	Não evidenciado	Licitante não apresentou Declaração de Estimativa de Custos, cotação ou qualquer documento que comprove o valor informado

Planilha 6 - Composição da Despesa com Veículos - Operacional de Remoção e Cortejo.

25	Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$ 815,60	Não evidenciado	Licitante não apresentou Declaração de Estimativa de Custos, cotação ou qualquer documento que comprove o valor informado
26	Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$ 360,69	Evidenciado	Conforme Anexo V1 - Demonstrativo Viabilidade Econômica e Financeira do Edital

Análise das Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes

Estado de Santa Catarina
Município de Lages
Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Funerário

27	Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$ 864,92	Não evidenciado	Licitante não apresentou Declaração de Estimativa de Custos, cotação ou qualquer documento que comprove o valor informado
----	-------------------------------------	------------	-----------------	---

Página 31 de 216

Fonte: folha 3534 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Ainda no rastro da análise de admissibilidade da proposta financeira da Recorrida quanto ao cumprimento das exigências editalícias, no tocante a alínea "a" do item 5.1.3 do Anexo III do Edital, a

qual obriga a Licitante a informar o **preço unitário do VEÍCULO NOVO (veículo administrativo e veículo de remoção e cortejo)**, assim como a referência de onde extraiu o preço informado, conforme extrai-se da Folha 398 do Processo Administrativo nº 163/2022.

5.1.3 Planilha 4 – Investimentos Iniciais

a. Item: 1 – Veículo

A Licitante deverá informar o preço unitário para veículo novo (veículo administrativo e veículo de remoção e cortejo, incluindo a adaptação), assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

b. Item: 2 – Mobiliário (Funerária)

A Licitante deverá informar o preço total do mobiliário necessário para operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

c. Item: 3 – Mobiliário (Central de Atendimento)

A Licitante deverá informar o preço total do mobiliário necessário para operação do serviço na Central de Atendimento, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

d. Item: 4 – Sala de Tanatopraxia

A Licitante deverá informar o preço total dos equipamentos necessários para operação do serviço na sala de Tanatopraxia, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

Anexo III – Instrução para Apresentação da Proposta Financeira



Página 9 de 13

Fonte: folha 398 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Conforme se verifica da Folha 2525 do Processo Administrativo nº 163/2022, a Recorrida descumpriu integralmente o requisito obrigatório previsto na alínea "a" do item 5.1.3 do Anexo III do Edital. Isso porque, em relação ao veículo destinada a uso administrativo, indicou veículo com ano de 2018 ao preço de R\$ 39.900,00, sem comprovar o preço ofertado por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Planilha 5 - Composição da Despesa com Veículo - Administrativo / Comercial							
A. Premissas Básicas:							
1. Informação Técnica do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Características	Referências				
1.1. Quantidade	veic	1	-				
1.2. Fabricante	-	Fiat	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.3. Marca	-	MOBI	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.4. Modelo	-	Easy 1.0 Fire Flex	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.5. Ano de Fabricação/Modelo	mm/aa	2018	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.6. Cilindrada	cm³	999	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.7. Potência do Motor	CV	73	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.8. Tipo de Combustível	-	Flex Etanol / Gasolina	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.9. Bitola do Pneu	-	175/65/R14	Fabricante				
2. Informação Financeira do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Resultado	Referência				
2.1. Preço do Veículo Novo com rodagem	R\$/veic	R\$ 39.900,00	Preço de mercado/fornecedor				
2.2. Preço do Veículo Novo sem rodagem	R\$/veic	R\$ 39.472,10	Preço de mercado/fornecedor				
2.3. Preço Combustível	R\$/litro	R\$ 3,230	Preço de mercado/fornecedor				
2.4. Preço do Óleo do Carter	R\$/litro	R\$ 60,11	Preço de mercado/fornecedor				
2.5. Preço do Óleo do Câmbio	R\$/litro	R\$ 148,89	Preço de mercado/fornecedor				
2.6. Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$/litro	R\$ 136,95	Preço de mercado/fornecedor				
2.7. Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$/litro	R\$ 130,84	Preço de mercado/fornecedor				
2.8. Preço do Fluido de Embreagem	R\$/litro	R\$ -	Preço de mercado/fornecedor				
2.9. Preço do Fluido do Sistema de Freios	R\$/litro	R\$ 121,75	Preço de mercado/fornecedor				
2.10. Emplacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	R\$/veic.ano	R\$ 798,00	Preço de mercado/fornecedor				
2.11. Preço do Pneu	R\$/unid.	R\$ 427,90	Preço de mercado/fornecedor				
2.12. Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$/unid.	R\$ 865,38	Preço de mercado/fornecedor				
2.13. Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$/unid.	R\$ 360,69	Preço de mercado/fornecedor				
2.14. Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$/unid.	R\$ 570,00	Preço de mercado/fornecedor				
2.15. Preço da Lavagem e Higienização	R\$/unid.	R\$ 40,00	Preço de mercado/fornecedor				
2.16. Seguro Obrigatório	R\$/veic.ano	R\$ -	Preço de mercado/fornecedor				
3. Informação Operacional do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Quilômetros Mensais	Referência				
3.1. Quilometragem Média Mensal	km/mês	400	V.B.				
B. Memória de Cálculo:							
1. Custo Fixo							
Descrição	Mensal	Coeficiente		Unid.	Preço (R\$)	Preço (R\$/veic.mês)	Preço (R\$/km)
		Anual	Mensal				
1.1. Emplacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	Ratão Mensal	1	12	R\$/veic.ano	R\$ 798,00	R\$ 66,50	R\$ 0,1663
1.2. Seguro Obrigatório	Ratão Mensal	1	12	R\$/unid.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3. Seguro do Casco	Ratão Mensal	3,00%	0,0025	R\$/unid.	R\$ 39.900,00	R\$ 99,75	R\$ 0,2494
1.4. Seguro de Responsabilidade Civil	Ratão Mensal	3,00%	0,0025	R\$/unid.	R\$ 39.900,00	R\$ 99,75	R\$ 0,2494
					Custo por Quilômetro		R\$ 0,6650
					Quilometragem Média Mensal		400

Fonte: folha 2525 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Seguindo, conforme se verifica da Folha 2527 do Processo Administrativo nº 163/2022, a

Recorrida descumpriu integralmente o requisito obrigatório previsto na alínea "a" do item 5.1.3 do Anexo III do Edital. Isso porque, em relação ao veículo destinado a remoção e cortejo, indicou veículo com ano de 2017 ao preço de R\$ 85.000,00, sem comprovar o preço ofertado por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Planilha B - Composição da Despesa com Veículo - Operacional de Remoção e Cortejo							
A. Premissas Básicas:							
1. Informação Técnica do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Características	Referências				
1.1. Quantidade	veic	2					
1.2. Fabricante	-	Fiat	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.3. Marca	-	Estrada	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.4. Modelo	-	Locker Duo	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.5. Ano de Fabricação/Modelo	ano	2017	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.6. Cilindrada	cm³	1368	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.7. Potência do Motor	cv	88	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.8. Tipo de Combustível	ano	Flex Etanol / Gasolina	Certificado de Registro de Veículo - CRV				
1.9. Bitola do Pneu	-	195/65/R15	Fabricante				
2. Informação Financeira do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Resultado	Referências				
2.1. Preço do Veículo Novo com rodagem	R\$/veic	R\$ 85.000,00	Preço de mercado/fornecedor				
2.2. Preço do Veículo Novo sem rodagem	R\$/veic	R\$ 84.407,10	Preço de mercado/fornecedor				
2.3. Preço Combustível	R\$/litro	R\$ 5,290	Preço de mercado/fornecedor				
2.4. Preço do Óleo do Câmbio	R\$/litro	R\$ 40,14	Preço de mercado/fornecedor				
2.5. Preço do Óleo do Câmbio	R\$/litro	R\$ 148,88	Preço de mercado/fornecedor				
2.6. Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$/litro	R\$ 136,95	Preço de mercado/fornecedor				
2.7. Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$/litro	R\$ 130,84	Preço de mercado/fornecedor				
2.8. Preço do Fluido de Embreagem	R\$/litro	-	Preço de mercado/fornecedor				
2.9. Preço do Fluido do Sistema de Freios	R\$/litro	R\$ 130,84	Preço de mercado/fornecedor				
2.10. Emplacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	R\$/veículo	R\$ 1.700,00	Preço de mercado/fornecedor				
2.11. Preço do Pneu	R\$/unid.	R\$ 592,90	Preço de mercado/fornecedor				
2.12. Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$/unid.	R\$ 815,80	Preço de mercado/fornecedor				
2.13. Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$/unid.	R\$ 360,69	Preço de mercado/fornecedor				
2.14. Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$/unid.	R\$ 864,92	Preço de mercado/fornecedor				
2.15. Preço de Lavagem e Higienização	R\$/unid.	R\$ 60,00	Preço de mercado/fornecedor				
2.16. Seguro Obrigatório	R\$/veículo	-	Preço de mercado/fornecedor				
3. Informação Operacional do Veículo							
B. Memória do Cálculo:							
1. Custo Fixo							
Descrição	Maturação	Coeficiente		Unid.	Preço (R\$)	Preço (R\$/Km)	Preço (R\$/Km)
		Anual	Mensal				
1.1. Emplacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	Rateio Mensal	1	12	R\$/veículo	R\$ 1.700,00	R\$ 141,67	R\$ 0,3594
1.2. Seguro Obrigatório	Rateio Mensal	1	12	R\$/veículo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3. Seguro do Casco	Rateio Mensal	1,00%	0,0008	R\$/veículo	R\$ 85.000,00	R\$ 70,83	R\$ 0,1797
1.4. Seguro de Responsabilidade Civil	Rateio Mensal	1,00%	0,0008	R\$/veículo	R\$ 85.000,00	R\$ 70,83	R\$ 0,1797
					Custo por Quilômetro		
					Quilometragem Média Mensal		394
					Quantidade		2
					Custo Fixo Mensal		R\$ 566,67
					Distribuição Anual		12
					Custo Fixo Anual		R\$ 6.800,00
2. Custo Variável							
* - Custo com Combustível							

Fonte: folha 2527 do Processo Administrativo nº 163/2022.



Constata-se, pela análise técnica das bases aritméticas que compõem o Plano de Negócios, que a substituição do valor originalmente proposto pelo de VEÍCULO NOVO (na época da apresentação das propostas), conforme exigido pelo Edital, **impacta de forma substancial o resultado econômico-financeiro do Fluxo de Caixa, alterando o mérito da proposta**. Tal irregularidade não configura mera correção de planilha ou erro material, mas flagrante descumprimento de exigência editalícia, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Outro flagrante descumprimento da Recorrida aos requisitos editalícios consiste na **ausência**, conforme Folha 402 do Processo nº 163/2022, **de memórias de cálculo, planilhas complementares e texto explicativo contendo os critérios e aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira apresentado**. Da análise minuciosa da documentação juntada aos autos, não se constatou qualquer elemento complementar capaz de esclarecer os critérios e fundamentos necessários a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro apresentado no bojo da concorrência, em evidente afronta à exigência editalícia.

Diante de todo o exposto, **REQUER-SE a DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **BOM SAMARITANO LTDA.**, diante da impossibilidade de saneamento das falhas apontadas, sob pena de comprometimento da segurança jurídica e da lisura do certame, evitando assim, tratamento privilegiado à licitante inadimplente em detrimento dos concorrentes que atenderam integralmente às exigências editalícias.

IV.8. DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA LICITANTE FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Consta do documento denominado “*Julgamento de Propostas*” que a licitante Funerária Nossa Senhora do Rosário Ltda. foi considerada habilitada no presente certame pela Comissão de Licitação, conforme se depreende da Folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022, tendo obtido pontuação denominada “*score*” pela empresa auxiliar no percentual de 70% em atendimento aos requisitos obrigatórios.

3. DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que essa decisão está fundamentada no relatório da empresa **PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; na diligência efetuada pela Comissão de Licitação; pelo Edital CC10/2022; pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e seus diplomas complementares.

3.1 – Ordem das Licitantes por valor de OUTORGA PROPOSTA e PERCENTUAL de ESCORE PONDERADO.

OREDEM	LICITANTES	VALOR DE OUTORGA PROPOSTO (OUTORGA MÍNIMA + OUTORGA ADICIONAL)	ESCORE PONDERADO
4º	FUNERÁRIA SANTO ANJO LTDA. EPP	R\$ 1.364.166,26	96%
2º	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.	R\$ 723.636,26	93%
3º	FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA.	R\$ 632.744,03	97%
1º	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA	R\$ 543.286,26	70%
2º	VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	R\$ 506.636,26	52%
6º	FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 406.636,26	49%
3º	FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME	R\$ 258.200,00	68%
4º	BOM SAMARITANO LTDA.	R\$ 258.000,00	82%
9º	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI LTDA ME	R\$ 256.646,26	-

*Observação: as empresas destacadas em vermelho estão INABILITADAS pelas razões que serão arrazoadas abaixo.

Fonte: folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022.



A proposta financeira apresentada pela Recorrida é composta por 74 (setenta e quatro) folhas, abrangendo os elementos indicados no quadro a seguir, conforme consta do Processo Administrativo nº 163/2022.

Folha	Conteúdo
3002	Mídia digital
3004 a 3005	Sumário
3006 a 3008	Carta de Apresentação da Proposta Financeira
3009 a 3057	Planilha impressa do Anexo III.2 – Proposta Financeira
3058 a 3076	Comprovação PARCIAL de preços propostos

No documento denominado “*Análise das Propostas Financeiras*”, foram realizados diversos apontamentos acerca da documentação apresentada pela Recorrida em sua proposta financeira, sendo vários itens classificados como “*não atendidos*”, conforme se depreende das Folhas 3344 a 3371 do Processo Administrativo nº 163/2022, resultando, ao final, na conclusão de “*parcialmente*” atendida.

Diante dessa situação, a Comissão de Licitação instaurou diligência complementar à Recorrida, com o escopo de suprir os requisitos editalícios não atendidos ou não devidamente esclarecidos na apresentação inicial da sua proposta financeira, conforme consta das Folhas 3537 a 3545 do Processo Administrativo nº 163/2022.

No âmbito do mesmo processo, especificamente nas Folhas 3701 a 3779, observa-se a manifestação apresentada pela Recorrida em resposta à diligência, a qual, contudo, não atende às exigências obrigatórias do Edital, nem de forma aproximada.

Para demonstrar suposto atendimento à diligência, a Recorrida limitou-se apresentar o que segue:

Diligência Complementar		Apresentado pela licitante		DESCUMPRIMENTO
Folha	Item	Folha	Evidência	
3537	10	3705	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3537	15	3706	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3538	20	3713	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3538	21	3715	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3538	22	3716	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3538	23	3717	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3538	25	3710	Comprovação de R\$ 19,90	Consta da proposta o valor de R\$ 27,99
3538	26	3710	Comprovação de R\$ 19,90	Consta da proposta o valor de R\$ 27,99
3538	27	3710	Comprovação de R\$ 19,90	Consta da proposta o valor de R\$ 27,99
3538	30	-	-	Não evidenciado
3538	31	-	-	Não evidenciado
3538	32	-	-	Não evidenciado
3538	33	3711	Comprovação de R\$ 24,87	Consta da proposta o valor de R\$ 12,57
3538	42	3713	Comprovação de R\$ 4,30	Consta da proposta o valor de R\$ 5,00
3539	47	-	-	Não evidenciado
3539	49	-	-	Não evidenciado
3539	56	-	-	Não evidenciado
3539	60	3720	Comprovação de R\$ 11,00	Consta da proposta o valor de R\$ 302,40
3539	63	3720	Comprovação de R\$ 25,50	Consta da proposta o valor de R\$ 71,76
3539	64	3720	Comprovação de R\$ 6,90	Consta da proposta o valor de R\$ 305,00
3539	65	3720	Comprovação de R\$ 2,80	Consta da proposta o valor de R\$ 156,96
3539	66	3720	Comprovação de R\$ 2,90	Consta da proposta o valor de R\$ 75,60
3540	71	3720	Comprovação de R\$ 16,00	Consta da proposta o valor de R\$ 54,00
3540	72	3720	Comprovação de R\$ 25,00	Consta da proposta o valor de R\$ 60,00
3540	74	3720	Comprovação de R\$ 12,99	Consta da proposta o valor de R\$ 320,40
3540	86	3721	Comprovação de R\$ 46,00	Consta da proposta o valor de R\$ 6.822,00
3541	91	3724	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	92	3725	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de

				cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	93	3726	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	94	3727	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	95	3728	Comprovação de R\$ 197,52	Consta da proposta o valor de R\$ 269,15
3541	96	3731	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	98	3734	Comprovação de R\$ 6.300,00	Consta da proposta o valor de R\$ 6.300,00
3541	99	3736	Comprovação de R\$ 5.600,00	Consta da proposta o valor de R\$ 5.600,00
3541	101	3740	Comprovação de R\$ 650,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.066,65
3541	102	3742	Comprovação de R\$ 1.850,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.850,00
3541	106	3745	Não consta indicado o pacote	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	107	3746	Comprovação de R\$ 4.158,00	Consta da proposta o valor de R\$ 0,00
3541	108	3747	Comprovação de R\$ 557,96	Consta da proposta o valor de R\$ 173,90
3541	109	3758	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	110	3748	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3541	111	3750	Comprovação de R\$ 461,25	Consta da proposta o valor de R\$ 461,25
3542	116	3755	Declaração emitada pelo contador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3542	22	3756	Comprovação de R\$ 19,80	Consta da proposta o valor de R\$ 19,90
3542	23	3756	Comprovação de R\$ 128,00	Consta da proposta o valor de R\$ 121,90
3542	24	3756	Comprovação de R\$ 159,00	Consta da proposta o valor de R\$ 146,90
3543	31	3758	Comprovação de R\$ 1.122,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.000,00
3543	36	3758	Comprovação de R\$ 1.122,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.000,00
3543	53	3759	Comprovação de R\$ 18.700,00	Consta da proposta o valor de R\$ 18.700,00
3544	17	3761	Comprovação de R\$ 72,35	Consta da proposta o valor de R\$ 60,00
3544	18	3761	Comprovação de R\$ 645,05	Consta da proposta o valor de R\$ 167,00
3544	19	3764	Comprovação de R\$ 29,00	Consta da proposta o valor de R\$ 89,00
3544	20	3761	Comprovação de R\$ 48,45	Consta da proposta o valor de R\$ 60,00
3544	21	3764	Comprovação de R\$ 22,00	Consta da proposta o valor de R\$ 23,14
3544	22	3761	Comprovação de R\$ 96,05	Consta da proposta o valor de R\$ 179,00
3544	23	3766	Comprovação de R\$ 1.058,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.616,08
3544	24	3761	Comprovação de R\$ 650,00	Consta da proposta o valor de R\$ 600,00
3544	25	3761	Comprovação de R\$ 750,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.450,00
3544	26	3761	Comprovação de R\$ 450,00	Consta da proposta o valor de R\$ 450,00
3544	27	3761	Comprovação de R\$ 840,00	Consta da proposta o valor de R\$ 500,00
3544	28	3761	Comprovação de R\$ 100,00	Consta da proposta o valor de R\$ 50,00
3544	29	3762	Comprovação de R\$ 2.458,94	Consta da proposta o valor de R\$ 2.059,32

Procedeu-se à indicação pormenorizada dos itens atendidos, assinalados em verde, e dos não atendidos, destacados em vermelho. Observa-se que o número de exigências descumpridas pela

Recorrida, mesmo após sua manifestação em sede de diligência, é expressivo, revelando total inobservância às disposições editalícias. Em sua maioria, tais falhas decorrem da ausência de comprovação dos preços ofertados e, ainda, da apresentação de valores que, caso admitidos, alterariam substancialmente os resultados de mérito do Fluxo de Caixa, comprometendo o julgamento do objetivo e, conseqüentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Importa ressaltar que a própria Recorrida, em sua manifestação apresentada em resposta à diligência que lhe foi determinada, **declarou que os valores orçados foram novamente orçamento em 2024, e que não referem-se aqueles ofertados inicialmente em sua Proposta Financeira**, conforme se depreende da Folha 3703 do Processo Administrativo nº 163/2022. Tal afirmação evidencia que a composição do Plano de Negócios inicialmente apresentado não se baseou em elementos reais e verídicos capazes de sustentar os preços ofertados. Tanto é assim que se fez necessária a instauração de diligência para comprovação ou esclarecimento dos valores inicialmente propostos. Portanto não se trata de documentos reexistentes a constituição da proposta. Ressalte-se, contudo, que em momento algum foi requerida a apresentação de novos orçamentos, mas apenas a comprovação daqueles já apresentados em 17 de novembro de 2023.

IMPORTANTE SALIETAR NESSE CADERNO DE DILIGÊNCIAS DA
COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO, OS VALORES ORÇADOS EM 2023
TIVERAM CORREÇÕES MONETÁRIAS NA ATUALIZAÇÃO PARA ESTE ANO DE
2024.



Fonte: folha 3703 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Outro flagrante descumprimento da Recorrida aos requisitos editalícios consiste na **ausência**, conforme Folha 402 do Processo nº 163/2022, **de memórias de cálculo, planilhas complementares e texto explicativo contendo os critérios e aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira apresentado**. Da análise minuciosa da documentação juntada aos autos, não se constatou qualquer elemento complementar capaz de esclarecer os critérios e fundamentos necessários, em evidente afronta à exigência editalícia.

Diante de todo o exposto, requer-se a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA.**, diante da impossibilidade de saneamento das falhas apontadas, sob pena de comprometimento da segurança jurídica e da lisura do certame, evitando assim, tratamento privilegiado à licitante inadimplente em detrimento dos concorrentes que atenderam integralmente às exigências editalícias.

IV.9. DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA LICITANTE FUNERÁRIA SANTO ANJO

Consta do documento denominado “*Julgamento de Propostas*” que a licitante Funerária Santo Anjo Ltda. foi considerada inabilitada no presente certame pela Comissão de Licitação, conforme se depreende da Folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022, tendo obtido pontuação denominada “score” pela empresa auxiliar no percentual de 96% em atendimento aos requisitos obrigatórios.

3. DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que essa decisão está fundamentada no relatório da empresa PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; na diligência efetuada pela Comissão de Licitação; pelo Edital CC10/2022; pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e seus diplomas complementares.

3.1 – Ordem das Licitantes por valor de OUTORGA PROPOSTA e PERCENTUAL de ESCORE PONDERADO.

OREDEM	LICITANTES	VALOR DE OUTORGA PROPOSTO (OUTORGA MÍNIMA + OUTORGA ADICIONAL)	ESCORE PONDERADO
1º	FUNERARIA SANTO ANJO LTDA. EPP	R\$ 1.364.166,26	96%
2º	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.	R\$ 723.636,26	93%
3º	FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA.	R\$ 632.741,03	97%
1*	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA	R\$ 543.286,26	70%
2*	VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	R\$ 506.636,26	52%
6*	FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 406.636,26	49%
3*	FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME	R\$ 258.200,00	68%
4*	BOM SAMARITANO LTDA.	R\$ 258.000,00	82%
9º	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI LTDA ME	R\$ 256.646,26	-

*Observação: as empresas destacadas em vermelho estão INABILITADAS pelas razões que serão arrazoadas abaixo.

Fonte: folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022.



A proposta financeira apresentada pela Recorrida é composta por 151 (cento e cinquenta e uma) folhas, abrangendo os elementos indicados no quadro a seguir, conforme consta do Processo Administrativo nº 163/2022.

Folha	Conteúdo
3122	Capa
3125	Sumário
3127	Carta de Apresentação da Proposta Financeira
3123	Mídia digital
3131 a 3149	Notas explicativas
3150 a 3252	Comprovação PARCIAL de preços propostos
3130	Planilha impressa do Anexo III.2 – Proposta Financeira

No documento denominado “*Análise das Propostas Financeiras*”, foram realizados diversos apontamentos acerca da documentação apresentada pela Recorrida em sua proposta financeira, sendo vários itens classificados como “*não atendidos*”, conforme se depreende das Folhas 3372 a 3397 do Processo Administrativo nº 163/2022, resultando, ao final, na conclusão de “*parcialmente*” atendida.

Diante dessa situação, a Comissão de Licitação instaurou diligência complementar à Recorrida, com o escopo de suprir os requisitos editalícios não atendidos ou não devidamente esclarecidos na apresentação inicial da sua proposta financeira, conforme consta das Folhas 3545 a 3547 do Processo Administrativo nº 163/2022.

No âmbito do mesmo processo, especificamente nas Folhas 3694 a 3700, observa-se a

manifestação apresentada pela Recorrida em resposta à diligência, a qual, contudo, não atende às exigências obrigatórias do Edital, nem de forma aproximada.

Para demonstrar suposto atendimento à diligência, a Recorrida limitou-se a apresentar o que segue:

Diligência Complementar		Apresentado pela licitante		DESCUMPRIMENTO
Folha	Item	Folha	Evidência	
3545	15	3695	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3545	16	3695	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3545	17	3695	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3545	18	3695	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3545	17	3696	Comprovação de R\$ 3.236,50	Consta da proposta o valor de R\$ 0,00
3545	44	3699	Comprovação de R\$ 200,00	Consta da proposta o valor de R\$ 200,00
3545	45	3699	Comprovação de R\$ 149,90	Consta da proposta o valor de R\$ 149,90
3546	17	-	-	Não evidenciado
3546	18	-	-	Não evidenciado
3546	19	-	-	Não evidenciado
3546	20	-	-	Não evidenciado
3546	21	-	-	Não evidenciado
3546	22	-	-	Não evidenciado
3546	23	-	-	Não evidenciado
3546	24	-	-	Não evidenciado
3546	25	-	-	Não evidenciado
3546	26	-	-	Não evidenciado
3546	27	-	-	Não evidenciado
3546	28	-	-	Não evidenciado
3546	29	-	-	Não evidenciado

Procedeu-se à indicação detalhada dos itens atendidos, assinalados em verde, e dos não atendidos, destacados em vermelho, onde constatou-se que o número de exigências descumpridas pela Recorrida, mesmo após sua manifestação em sede de diligência, é expressivo, evidenciando a total inobservância às disposições editalícias. As falhas identificadas decorrem, em sua maioria, da ausência de comprovação dos preços ofertados e da apresentação de valores que, **caso admitidos, alterariam substancialmente os resultados de mérito do Fluxo de Caixa já constante dos autos**, comprometendo o julgamento objetivo e, por conseguinte, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, verifica-se que a Recorrida, em resposta à diligência que lhe foi determinada, apresentou documentos novos, alheios às condições preexistentes da proposta, em manifesta afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Tal circunstância revela que o Plano de Negócios inicialmente apresentado não se baseou em elementos reais e verídicos aptos a sustentar os preços ofertados. Tanto é assim que se fez necessária a instauração de diligência para a comprovação ou esclarecimento dos valores inicialmente propostos. Cumpre ressaltar, contudo, que em momento algum foi solicitada a apresentação de novos documentos, mas apenas a comprovação ou esclarecimento daqueles já apresentados em 17 de novembro de 2023.

Diante de todo o exposto, e considerando, ainda, que a Recorrida já foi corretamente declarada inabilitada por esta Douta Comissão, em razão de indícios de fraude à licitação mediante conluio com outra licitante (Folhas 3793 a 3795 do processo), **REQUER-SE**, de igual modo, a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **FUNERÁRIA SANTO ANJO LTDA.**, em virtude da impossibilidade de saneamento das irregularidades apontadas. Tal medida se impõe para resguardar a segurança jurídica e a lisura do certame, prevenindo a concessão de tratamento privilegiado à licitante inadimplente em detrimento daquelas que cumpriram integralmente as exigências editalícias.

IV.10. DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA LICITANTE FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO

Consta do documento denominado “*Julgamento de Propostas*” que a licitante Funerária Santo Expedito Ltda. foi considerada habilitada no presente certame pela Comissão de Licitação, conforme se depreende da Folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022, tendo obtido pontuação denominada “score” pela empresa auxiliar no percentual de 68% em atendimento aos requisitos obrigatórios.

3. DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que essa decisão está fundamentada no relatório da empresa **PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; na diligência efetuada pela Comissão de Licitação; pelo Edital CC10/2022; pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e seus diplomas complementares.

3.1 – Ordem das Licitantes por valor de OUTORGA PROPOSTA e PERCENTUAL de ESCORE PONDERADO.

OREDEM	LICITANTES	VALOR DE OUTORGA PROPOSTA (OUTORGA MÍNIMA + OUTORGA ADICIONAL)	ESCORE PONDERADO
4º	FUNERÁRIA SANTO ANJO LTDA. EPP	R\$ 1.364.166,26	96%
2º	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.	R\$ 723.636,26	93%
3º	FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA.	R\$ 632.741,03	97%
1*	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA	R\$ 543.286,26	70%
2*	VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	R\$ 506.636,26	52%
6º	FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 406.636,26	49%
3*	FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME	R\$ 258.200,00	68%
4*	BOM SAMARITANO LTDA.	R\$ 258.000,00	82%
9º	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI LTDA ME	R\$ 256.646,26	-

*Observação: as empresas destacadas em vermelho estão INABILITADAS pelas razões que serão arrazoadas abaixo.

Fonte: folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022.



A proposta financeira apresentada pela Recorrida é composta por 50 (cinquenta) folhas, abrangendo os elementos indicados no quadro a seguir, conforme consta do Processo Administrativo nº 163/2022.

Folha	Conteúdo
2692	Mídia digital
2693 a 2694	Carta de Apresentação da Proposta Financeira
2695 a 2753	Planilha impressa do Anexo III.2 – Proposta Financeira

No documento denominado “*Análise das Propostas Financeiras*”, foram realizados diversos apontamentos acerca da documentação apresentada pela Recorrida em sua proposta financeira, sendo vários itens classificados como “*não atendidos*”, conforme se depreende das Folhas 3398 a 3419 do Processo Administrativo nº 163/2022, resultando, ao final, na conclusão de “*parcialmente*” atendida.

Diante dessa situação, a Comissão de Licitação instaurou diligência complementar à Recorrida, com o escopo de suprir os requisitos editalícios não atendidos ou não devidamente esclarecidos na apresentação inicial da sua proposta financeira, conforme consta das Folhas 3547 a 3552 do Processo Administrativo nº 163/2022.

No âmbito do mesmo processo, especificamente às Folhas 3665 a 3680, verifica-se a manifestação apresentada pela Recorrida em resposta à diligência que lhe foi determinada. Contudo, a referida manifestação não atende, sequer de forma aproximada, às exigências obrigatórias estabelecidas no edital.

Na tentativa de demonstrar o cumprimento da diligência, a Recorrida limitou-se a apresentar uma simples declaração de estimativa de custos (Folhas 3665 e 3622), sem qualquer comprovação documental dos valores ofertados, seja mediante nota fiscal, orçamento ou pedido de compra. Tampouco foram apresentadas memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo capaz de detalhar os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

Ressalte-se que tais documentos constituem exigência expressa do Anexo III do Edital, que impõe o dever de comprovar ou esclarecer os elementos integrantes do Plano de Negócios constante da Proposta Financeira, não se admitindo mera declaração unilateral desprovida de respaldo probatório.

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

À
Prefeitura Municipal de Lages
Comissão de Licitações



RECEBIDO
03.10.2024

Nesta

Assunto: Declaração de estimativa de custos.

Objeto: Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Funerário no Município de Lages.

Senhor Presidente da Comissão de Licitações, a SANTO EXPEDITO LTDA - EPP, por meio de seu (a) representante legal Sr. (a) Nilza de Fátima Oliveira Cardoso – CPF 638.181.169-20, vem submeter à apreciação de V.Sa. a declaração de estimativa de custos para a prestação do Serviço Funerário no Município de Lages.

Item	Descritivo	Valor estimado de custos	Declaração
10	Retirada de pro labore	4.500,00	Valor estimado de retirada de pro labore para diretores após o aumento da demanda
14	Auxilio Alimentação		
16	Pessoal Administrativo	80,00	Valor estimado de gastos com auxilio alimentação para pessoal administrativo
17	Pessoal da manutenção	80,00	Valor estimado de gastos com auxilio alimentação para pessoal manutenção
15	Pessoal operacional	80,00	Valor estimado de gastos com auxilio alimentação para pessoal operacional
10	Retirada de pro labore	4.500,00	Valor estimado de retirada de pro labore para diretores após o aumento da demanda
14	Auxilio Alimentação		

Fonte: folha 3665 do Processo Administrativo nº 163/2022.

16	Pessoal Administrativo	80,00	Valor estimado de gastos com auxílio alimentação para pessoal administrativo
17	Pessoal da manutenção	80,00	Valor estimado de gastos com auxílio alimentação para pessoal manutenção
15	Pessoal operacional	80,00	Valor estimado de gastos com auxílio alimentação para pessoal operacional
19	Vale transportes	0,00	Declaramos que não foi declarado vale transporte pois a empresa contribuiu de forma direta no deslocamento do

Fonte: folha 3665 do Processo Administrativo nº 163/2022.

			colaborador, que mora nas proximidades da empresa.
20	Pessoal operacional	0,00	Declaramos que não foi declarado vale transporte pois a empresa contribuiu de forma direta no deslocamento do colaborador, que mora nas proximidades da empresa.
21	Pessoal administrativo	0,00	Declaramos que não foi declarado vale transporte pois a empresa contribuiu de forma direta no deslocamento do colaborador, que mora nas proximidades da empresa.
22	Pessoal manutenção	0,00	Declaramos que não foi declarado vale transporte pois a empresa contribuiu de forma direta no deslocamento do colaborador, que mora nas proximidades da empresa.
24	Assistência médica hospitalar		
25	Pessoal operacional	22,00	Valor estimado de gastos com assistência médica hospitalar para pessoal operacional
26	Pessoal administrativo	22,00	Valor estimado de gastos com assistência médico hospitalar para pessoal operacional
27	Pessoal manutenção	22,00	Valor estimado de gastos com assistência médico hospitalar para pessoal operacional
29	Seguro de vida		
30	Pessoal operacional	15,00	Valor estimado com gastos com seguro de vida ao pessoal operacional
31	Pessoal administrativo	15,00	Valor estimado com gastos com seguro de vida ao pessoal administrativo
32	Pessoal manutenção	15,00	Valor estimado com gastos com seguro de vida ao pessoal manutenção
37	Terno completo		
38	Jaqueta	160,00	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
39	Avental TNT manga longa	4,00	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
40	Bota PVC forrada, cano médio	48,00	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
41	Protetor facial com viseira	35,00	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
42	Máscara proteção respiratória com válvula	2,50	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
43	Óculos de segurança incolor	12,00	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a

Fonte: folha 3666 do Processo Administrativo nº 163/2022.

			na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
81	Linhas para sutura	168,84	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
83	Macacão impermeável	448,35	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
84	Manta para cobertura	597,80	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
85	Pó para tamponamento	814,20	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
86	Vela comprida – amarela	3.600,50	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
90	Utilidade pública		
91	Água, esgoto e taxa de recolhimento de lixo	180,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
92	Energia elétrica	450,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
93	Internet e telefonia	115,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
98	Aluguel de instalação da funerária	1.100,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
99	Aluguel de infraestrutura da capela	1.100,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
100	Serviços de terceiros		
101	Honorários contábeis	1.000,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
102	Outros serviços especializados	550,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
115	Utilidade pública		
116	Água e esgoto	50,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
117	Energia elétrica	100,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.

Fonte: folha 3667 do Processo Administrativo nº 163/2022.

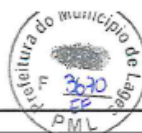
			fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
44	Luva descartável caixa 100 unidades	25,00	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
59	Administrativo material limpeza		
60	Água sanitária 1 litro	35,82	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
61	Álcool 1 litro	59,88	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
62	Cloro 12%	199,60	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
63	Alvejante som cloro 1 litro	119,60	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
64	Desinfetante 500 ml	109,56	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
65	Detergente aço pacote 500 ml	83,58	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
70	Papel higiênico	35,76	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
74	Sabão em pó 1 kg	41,88	Valores estimados no período da licitação com preços buscado junto a fornecedores da empresa, que poderá ocorrer variação em dias de hoje.
75	Operacional – insumos para prestação serviços		
76	Algodão em corda	683,44	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
77	Coagulo sanguíneo	1.434,72	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
78	Faixa coroa BR + frete	1.995,84	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
79	Lenços para rosto	463,50	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
80	Letras simples para faixa	1.669,40	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada

Fonte: folha 3668 do Processo Administrativo nº 163/2022.



			na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
118	Internet e telefonia	109,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
124	Aluguel de instalação da central de atendi.		
125	Aluguel da instalação da central de atendimento	850,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
126	Serviços de terceiros		
127	Limpeza e conservação	850,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
131	Outras despesas administrativas		
132	Material de expediente	109,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
3	Veículos		
4	Veículo administrativo	28.900,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
5	Veículo remoção cortejo	62.000,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
6	Capota e tampa Fiberglass	18.500,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
8	Mobiliário funerária		
9	Mobiliário no escritório	3.500,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
10	Mobiliário central atendimento		
11	Mobiliário balcão		
40	Urna para adultos social	850,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
41	Urna para adultos especial	900,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
50	Conjunto imperial bronze e alumínio	12.500,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
53	Outras adequações para infraestrutura	7.800,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.

Fonte: folha 3669 do Processo Administrativo nº 163/2022.



2	Informação técnica do veículo		
4	Fabricante	Fiat	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
5	Marca	Mobi	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
6	Modelo	Easy fire Flex	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
7	Ano fabricação modelo	2018	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
8	Cilindrada	999	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
9	Potencia do motor	73	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
10	Tipo combustível	Flex	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
11	Bitola do pneu	175/65/R14	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
14	Preço veículo novo com rodagem	29.900,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
15	Preço veículo novo sem rodagem	28.472,00	Declaramos que os valores foram estimados conforme cotação efetuada na época, que poderá ocorrer variações nos dias de hoje.
23	Emplacamentos e licenciamentos	578,00	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
25	Manutenção Mecânica revisão	865,38	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
27	Manutenção mecânica amortecedores	570,00	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
	Planilha 6		
4	Fabricante	Fiat	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.

Fonte: folha 3670 do Processo Administrativo nº 163/2022.



5	Marca	Estrada	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
6	Modelo	Locker Dualo	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
7	Ano fabricação modelo	2017	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
8	Cilindrada	1368	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
9	Potencia do motor	88	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
10	Tipo combustível	Flex	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
11	Bitola do pneu	195/65/R15	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
13	Informações financeiras do veículo		
14	Preço veículo novo com rodagem	62.000,00	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
15	Preço veículo novo sem rodagem	61.407,10	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
23	Emplacamento e licenciamento	1.240,00	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
25	Manutenção mecânicas revisões	815,60	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.
27	Manutenção mecânica amortecedores	864,92	Declaramos que optamos por buscar preços conforme informações técnicas do veículos que iremos utilizar com o aumento da demanda.

Lages, 14 de novembro de 2023

[Assinatura]
Yanete N. do Amaral
Téc. em Contabilidade
CRC/SC 011877/O-4
CPF: 065.219.229-49
Fone: (49) 3387-4893

Fonte: folha 3671 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Ainda no rastro da análise de admissibilidade da proposta financeira da Recorrida quanto ao cumprimento das exigências editalícias, no tocante a alínea “a” do item 5.1.3 do Anexo III do Edital, a qual obriga a Licitante a informar o **preço unitário do VEÍCULO NOVO (veículo administrativo e veículo de remoção e cortejo)**, assim como a referência de onde extraiu o preço informado, conforme extrai-se da Folha 398 do Processo Administrativo nº 163/2022.

5.1.3 Planilha 4 – Investimentos Iniciais

a. **Item: 1 – Veículo**

A Licitante deverá informar o preço unitário para veículo novo (veículo administrativo e veículo de remoção e cortejo, incluindo a adaptação), assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

b. **Item: 2 – Mobiliário (Funerária)**

A Licitante deverá informar o preço total do mobiliário necessário para operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

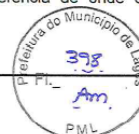
c. **Item: 3 – Mobiliário (Central de Atendimento)**

A Licitante deverá informar o preço total do mobiliário necessário para operação do serviço na Central de Atendimento, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

d. **Item: 4 – Sala de Tanatopraxia**

A Licitante deverá informar o preço total dos equipamentos necessários para operação do serviço na sala de Tanatopraxia, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

Anexo III – Instrução para Apresentação da Proposta Financeira



Página 9 de 13

Fonte: folha 398 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Conforme se verifica da Folha 2703 do Processo Administrativo nº 163/2022, a Recorrida descumpriu integralmente o requisito obrigatório previsto na alínea "a" do item 5.1.3 do Anexo III do Edital. Isso porque, em relação ao veículo destinado a uso administrativo, indicou veículo com ano de 2018 ao preço de R\$ 28.900,00, sem comprovar o preço ofertado por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Planilha 5 - Composição da Despesa com Veículo - Administrativo / Comercial							
A. Premissas Básicas:							
1. Informação Técnica do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Características		Referências			
1.1. Quantidade	veic.	1					
1.2. Fabricante	-	Fiat		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.3. Marca	-	MOBI		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.4. Modelo	-	Easy 1.0 Fire Flex		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.5. Ano de Fabricação/Modelo	an/aa	2018		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.6. Cilindrada	cm³	999		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.7. Potência do Motor	CV	73		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.8. Tipo de Combustível	-	Flex Etanol / Gasolina		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.9. Bitola do Pneu	-	175/65/R14		Fabricante			
2. Informação Financeira do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Resultado		Referência			
2.1. Preço do Veículo Novo com rodagem	R\$/veic.	R\$ 28.900,00		Preço de mercado/fornecedor			
2.2. Preço do Veículo Novo sem rodagem	R\$/veic.	R\$ 28.472,10		Preço de mercado/fornecedor			
2.3. Preço Combustível	R\$/litro	R\$	5,290	https://preco.org.gov.br/index/Resumo_Per_Municipio_poste.asp			
2.4. Preço do Óleo do Câmbio	R\$/litro	R\$	60,11	Preço de mercado/fornecedor			
2.5. Preço do Óleo do Câmbio	R\$/litro	R\$	148,89	Preço de mercado/fornecedor			
2.6. Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$/litro	R\$	136,95	Preço de mercado/fornecedor			
2.7. Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$/litro	R\$	130,84	Preço de mercado/fornecedor			
2.8. Preço do Fluido de Embreagem	R\$/litro	R\$	-	Preço de mercado/fornecedor			
2.9. Preço do Fluido do Sistema de Freios	R\$/litro	R\$	121,75	Preço de mercado/fornecedor			
2.10. Empacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	R\$/veic.ano	R\$	578,00	Preço de mercado/fornecedor			
2.11. Preço do Pneu	R\$/unid.	R\$	427,80	Preço de mercado/fornecedor			
2.12. Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$/unid.	R\$	865,38	Preço de mercado/fornecedor			
2.13. Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$/unid.	R\$	360,69	Preço de mercado/fornecedor			
2.14. Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$/unid.	R\$	570,00	Preço de mercado/fornecedor			
2.15. Preço da Lavagem e Higienização	R\$/unid.	R\$	40,00	Preço de mercado/fornecedor			
2.16. Seguro Obrigatório	R\$/veic.ano	R\$	-	Preço de mercado/fornecedor			
3. Informação Operacional do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Quilômetros Mensal		Referência			
3.1. Quilometragem Média Mensal	km/mês	400		v.a.			
B. Memória de Cálculo:							
1. Custo Fixo							
Descrição	Método	Coeficiente		Und.	Preço (R\$)	Preço (R\$/veic.mês)	Preço (R\$/An)
Embalamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	Rateio Mensal	1	12	R\$/veic.ano	R\$ 578,00	R\$ 48,17	R\$ 0,1204



Fonte: folha 2703 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Seguindo, conforme se verifica da Folha 2705 do Processo Administrativo nº 163/2022, a Recorrida descumpriu integralmente o requisito obrigatório previsto na alínea "a" do item 5.1.3 do Anexo III do Edital. Isso porque, em relação ao veículo destinado a remoção e cortejo, indicou veículo com ano de 2017 ao preço de R\$ 62.000,00, sem comprovar o preço ofertado por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra.

Planilha B - Composição da Despesa com Veículo - Operacional de Remoção e Cortejo							
A. Premissas Básicas:							
1. Informação Técnica do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Características		Referências			
1.1. Quantidade	veic.	2					
1.2. Fabricante	-	Fiat		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.3. Marca	-	Estrada		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.4. Modelo	-	Locker Duelo		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.5. Ano de Fabricação/Modelo	ano	2017		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.6. Cilindrada	cm³	1368		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.7. Potência do Motor	cv	85		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.8. Tipo de Combustível	ano	Flex Etanol / Gasolina		Certificado de Registro de Veículo - CRV			
1.9. Bitola do Pneu	-	195/65/R15		Fabricante			
2. Informação Financeira do Veículo							
Descrição do Item	Unidade	Restituição		Referência			
2.1. Preço do Veículo Novo com rodagem	R\$/veic.	R\$	62.000,00	Preço de mercado/fornecedor			
2.2. Preço do Veículo Novo sem rodagem	R\$/veic.	R\$	61.407,10	Preço de mercado/fornecedor			
2.3. Preço Combustível	R\$/litro	R\$	5,290	Preço de mercado/fornecedor			
2.4. Preço do Óleo do Câmbio	R\$/litro	R\$	40,14	Preço de mercado/fornecedor			
2.5. Preço do Óleo do Câmbio	R\$/litro	R\$	148,89	Preço de mercado/fornecedor			
2.6. Preço do Óleo da Direção Hidráulica	R\$/litro	R\$	136,95	Preço de mercado/fornecedor			
2.7. Preço do Fluido de Arrefecimento	R\$/litro	R\$	130,84	Preço de mercado/fornecedor			
2.8. Preço do Fluido de Embreagem	R\$/litro	R\$	-	Preço de mercado/fornecedor			
2.9. Preço do Fluido do Sistema de Freios	R\$/litro	R\$	130,84	Preço de mercado/fornecedor			
2.10. Empacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	R\$/veículo	R\$	1.240,00	Preço de mercado/fornecedor			
2.11. Preço do Pneu	R\$/unid.	R\$	582,80	Preço de mercado/fornecedor			
2.12. Manutenção Mecânica (Revisões)	R\$/unid.	R\$	815,60	Preço de mercado/fornecedor			
2.13. Manutenção Mecânica (Baterias)	R\$/unid.	R\$	360,69	Preço de mercado/fornecedor			
2.14. Manutenção Mecânica (Amortecedores)	R\$/unid.	R\$	864,92	Preço de mercado/fornecedor			
2.15. Preço da Lavagem e Higienização	R\$/unid.	R\$	60,00	Preço de mercado/fornecedor			
2.16. Seguro Obrigatório	R\$/veículo	R\$	-	Preço de mercado/fornecedor			
3. Informação Operacional do Veículo							
B. Memória de Cálculo:							
1. Custo Fixo							
Descrição	Método	Coeficiente		Unid.	Preço (R\$)		Preço (R\$/An)
		Anual	Mensal		(R\$)	(R\$/Mês)	
1.1. Empacamento, Licenciamento, Taxas e IPVA	Rateio Mensal	1	12	R\$/veículo	R\$ 1.240,00	R\$ 103,33	R\$ 0,2622
1.2. Seguro Obrigatório	Rateio Mensal	1	12	R\$/veículo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3. Seguro do Casco	Rateio Mensal	1,00%	0,0008	R\$/veículo	R\$ 62.000,00	R\$ 51,67	R\$ 0,1311
1.4. Seguro de Responsabilidade Civil	Rateio Mensal	1,00%	0,0008	R\$/veículo	R\$ 62.000,00	R\$ 51,67	R\$ 0,1311
					Custo por Quilômetro		R\$ 0,5249
					Quilometragem Média Mensal		394
					Quantidade		2
					Custo Fixo Mensal		R\$ 413,33
					Coeficiente Anual		12
					Custo Fixo Anual		R\$ 4.960,00
2. Custo Variável							
2.1. Gasto com Combustíveis							



Fonte: folha 2705 do Processo Administrativo nº 163/2022.

Constata-se, pela análise técnica das bases aritméticas que compõem o Plano de Negócios, que a substituição do valor originalmente proposto pelo de VEÍCULO NOVO (na época da apresentação das propostas), conforme exigido pelo Edital, **impacta de forma substancial o resultado econômico-financeiro do Fluxo de Caixa, alterando o mérito da proposta.** Tal irregularidade não configura mera correção de planilha ou erro material, mas flagrante descumprimento de exigência editalícia, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Outro flagrante descumprimento da Recorrida aos requisitos editalícios consiste na **ausência**, conforme Folha 402 do Processo nº 163/2022, **de memórias de cálculo, planilhas complementares e texto explicativo contendo os critérios e aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira apresentado.** Da análise minuciosa da documentação juntada aos autos, não se constatou qualquer elemento complementar capaz de esclarecer os critérios e fundamentos necessários a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro apresentado no bojo da concorrência, em evidente afronta à exigência editalícia.

Diante de todo o exposto, **REQUER-SE a DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA.**, diante da impossibilidade de saneamento das falhas apontadas, sob pena de comprometimento da segurança jurídica e da lisura do certame, evitando assim, tratamento privilegiado à licitante inadimplente em detrimento dos concorrentes que atenderam integralmente às exigências editalícias.

IV.11. DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA LICITANTE FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM

Consta do documento denominado “*Julgamento de Propostas*” que a licitante Funerária São Joaquim Ltda. foi considerada inabilitada no presente certame pela Comissão de Licitação, conforme se depreende da Folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022, tendo obtido pontuação denominada “score” pela empresa auxiliar no percentual de 97% em atendimento aos requisitos obrigatórios.

3. DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que essa decisão está fundamentada no relatório da empresa **PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; na diligência efetuada pela Comissão de Licitação; pelo Edital CC10/2022; pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e seus diplomas complementares.

3.1 – Ordem das Licitantes por valor de OUTORGA PROPOSTA e PERCENTUAL de ESCORE PONDERADO.

OREDEM	LICITANTES	VALOR DE OUTORGA PROPOSTA (OUTORGA MÍNIMA + OUTORGA ADICIONAL)	ESCORE PONDERADO
1º	FUNERÁRIA SANTO ANJO LTDA, EPP	R\$ 1.364.166,26	96%
2º	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.	R\$ 723.636,26	93%
3º	FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA.	R\$ 632.741,03	97%
1*	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA	R\$ 543.286,26	70%
2*	VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	R\$ 506.636,26	52%
6*	FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 406.636,26	49%
3*	FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME	R\$ 258.200,00	68%
4*	BOM SAMARITANO LTDA.	R\$ 258.000,00	82%
9º	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI LTDA ME	R\$ 256.646,26	-

*Observação: as empresas destacadas em vermelho estão INABILITADAS pelas razões que serão arrazoadas abaixo.

Fonte: folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022.



A proposta financeira apresentada pela Recorrida é composta por 149 (cento e quarante e nove) folhas, abrangendo os elementos indicados no quadro a seguir, conforme consta do Processo Administrativo nº 163/2022.

Folha	Conteúdo
2754 a 2756	Capa
2757	Sumário
2759 a 2760	Carta de Apresentação da Proposta Financeira
2762	Mídia digital
2764 a 2776	Notas explicativas
2777 a 2816	Planilha impressa do Anexo III.2 – Proposta Financeira
2817 a 2901	Comprovação PARCIAL de preços propostos

No documento denominado “*Análise das Propostas Financeiras*”, foram realizados diversos apontamentos acerca da documentação apresentada pela Recorrida em sua proposta financeira, sendo vários itens classificados como “*não atendidos*”, conforme se depreende das Folhas 3420 a 3439 do Processo Administrativo nº 163/2022, resultando, ao final, na conclusão de “*parcialmente*” atendida.

Diante dessa situação, a Comissão de Licitação instaurou diligência complementar à Recorrida, com o escopo de suprir os requisitos editalícios não atendidos ou não devidamente esclarecidos na apresentação inicial da sua proposta financeira, conforme consta das Folhas 3559 a 3572 do Processo Administrativo nº 163/2022.

No âmbito do mesmo processo, especificamente nas Folhas 3691 a 3693, observa-se a manifestação apresentada pela Recorrida em resposta à diligência, a qual, contudo, não atende às exigências obrigatórias do Edital, nem de forma aproximada.

Com o intuito de demonstrar suposto atendimento à diligência que lhe foi determinada, a Recorrida limitou-se a apresentar mera declaração, na qual afirma que a resposta à diligência estaria contida na planilha referente ao Fluxo de Caixa Projetado. Todavia, tal manifestação não atende, de forma integral, ao quanto requerido, conforme se demonstrado a seguir.

Diligência Complementar		Apresentado pela licitante		DESCUMPRIMENTO
Folha	Item	Folha	Evidência	
3559	2	-	-	Não evidenciado
3559	5	-	-	Não evidenciado
3560	4	-	-	Não evidenciado
3560	5	-	-	Não evidenciado
3560	6	-	-	Não evidenciado
3560	8	-	-	Não evidenciado
3560	9	-	-	Não evidenciado
3560	10	-	-	Não evidenciado
3561	20	-	-	Não evidenciado
3561	21	-	-	Não evidenciado
3561	22	-	-	Não evidenciado
3561	25	-	-	Não evidenciado
3561	26	-	-	Não evidenciado
3561	27	-	-	Não evidenciado
3561	30	-	-	Não evidenciado
3561	31	-	-	Não evidenciado
3561	32	-	-	Não evidenciado
3562	47	-	-	Não evidenciado
3562	48	-	-	Não evidenciado
3562	49	-	-	Não evidenciado
3562	50	-	-	Não evidenciado
3562	54	-	-	Não evidenciado
3562	55	-	-	Não evidenciado
3562	56	-	-	Não evidenciado
3562	57	-	-	Não evidenciado
3562	58	-	-	Não evidenciado
3562	60	-	-	Não evidenciado
3562	61	-	-	Não evidenciado
3562	62	-	-	Não evidenciado
3562	63	-	-	Não evidenciado
3562	64	-	-	Não evidenciado
3562	65	-	-	Não evidenciado
3562	66	-	-	Não evidenciado
3562	67	-	-	Não evidenciado
3563	68	-	-	Não evidenciado
3563	69	-	-	Não evidenciado
3563	70	-	-	Não evidenciado
3563	71	-	-	Não evidenciado
3563	72	-	-	Não evidenciado
3563	73	-	-	Não evidenciado
3563	74	-	-	Não evidenciado
3563	76	-	-	Não evidenciado
3563	77	-	-	Não evidenciado
3563	78	-	-	Não evidenciado
3563	79	-	-	Não evidenciado
3563	80	-	-	Não evidenciado
3563	81	-	-	Não evidenciado
3563	82	-	-	Não evidenciado
3563	83	-	-	Não evidenciado
3563	84	-	-	Não evidenciado
3563	85	-	-	Não evidenciado
3563	86	-	-	Não evidenciado
3564	89	-	-	Não evidenciado

3564	91	-	-	Não evidenciado
3564	92	-	-	Não evidenciado
3564	93	-	-	Não evidenciado
3564	94	-	-	Não evidenciado
3564	95	-	-	Não evidenciado
3564	96	-	-	Não evidenciado
3564	98	-	-	Não evidenciado
3564	99	-	-	Não evidenciado
3564	101	-	-	Não evidenciado
3564	106	-	-	Não evidenciado
3564	113	-	-	Não evidenciado
3565	116	-	-	Não evidenciado
3565	117	-	-	Não evidenciado
3565	118	-	-	Não evidenciado
3565	119	-	-	Não evidenciado
3565	120	-	-	Não evidenciado
3565	121	-	-	Não evidenciado
3565	122	-	-	Não evidenciado
3565	123	-	-	Não evidenciado
3565	125	-	-	Não evidenciado
3565	127	-	-	Não evidenciado
3565	128	-	-	Não evidenciado
3565	132	-	-	Não evidenciado
3565	133	-	-	Não evidenciado
3565	134	-	-	Não evidenciado
3565	135	-	-	Não evidenciado
3566	2	-	-	Não evidenciado
3566	4	-	-	Não evidenciado
3566	5	-	-	Não evidenciado
3566	6	-	-	Não evidenciado
3566	7	-	-	Não evidenciado
3566	9	-	-	Não evidenciado
3566	11	-	-	Não evidenciado
3566	12	-	-	Não evidenciado
3566	14	-	-	Não evidenciado
3566	15	-	-	Não evidenciado
3566	16	-	-	Não evidenciado
3566	17	-	-	Não evidenciado
3566	18	-	-	Não evidenciado
3566	19	-	-	Não evidenciado
3566	20	-	-	Não evidenciado
3567	21	-	-	Não evidenciado
3567	22	-	-	Não evidenciado
3567	23	-	-	Não evidenciado
3567	24	-	-	Não evidenciado
3567	27	-	-	Não evidenciado
3567	28	-	-	Não evidenciado
3567	29	-	-	Não evidenciado
3567	30	-	-	Não evidenciado
3567	31	-	-	Não evidenciado
3567	32	-	-	Não evidenciado
3567	34	-	-	Não evidenciado
3567	35	-	-	Não evidenciado
3567	36	-	-	Não evidenciado
3567	37	-	-	Não evidenciado
3567	39	-	-	Não evidenciado
3567	40	-	-	Não evidenciado
3567	41	-	-	Não evidenciado
3568	42	-	-	Não evidenciado
3568	43	-	-	Não evidenciado
3568	44	-	-	Não evidenciado
3568	45	-	-	Não evidenciado
3568	46	-	-	Não evidenciado
3568	48	-	-	Não evidenciado
3568	49	-	-	Não evidenciado
3568	50	-	-	Não evidenciado

3568	51	-	-	Não evidenciado
3568	52	-	-	Não evidenciado
3568	53	-	-	Não evidenciado
3568	66	-	-	Não evidenciado
3569	3	-	-	Não evidenciado
3569	4	-	-	Não evidenciado
3569	5	-	-	Não evidenciado
3569	6	-	-	Não evidenciado
3569	7	-	-	Não evidenciado
3569	8	-	-	Não evidenciado
3569	9	-	-	Não evidenciado
3569	10	-	-	Não evidenciado
3569	11	-	-	Não evidenciado
3569	12	-	-	Não evidenciado
3569	14	-	-	Não evidenciado
3569	15	-	-	Não evidenciado
3569	16	-	-	Não evidenciado
3569	17	-	-	Não evidenciado
3569	18	-	-	Não evidenciado
3570	19	-	-	Não evidenciado
3570	20	-	-	Não evidenciado
3570	21	-	-	Não evidenciado
3570	22	-	-	Não evidenciado
3570	23	-	-	Não evidenciado
3570	24	-	-	Não evidenciado
3570	25	-	-	Não evidenciado
3570	26	-	-	Não evidenciado
3570	27	-	-	Não evidenciado
3570	28	-	-	Não evidenciado
3570	29	-	-	Não evidenciado
3571	3	-	-	Não evidenciado
3571	4	-	-	Não evidenciado
3571	5	-	-	Não evidenciado
3571	6	-	-	Não evidenciado
3571	7	-	-	Não evidenciado
3571	8	-	-	Não evidenciado
3571	9	-	-	Não evidenciado
3571	10	-	-	Não evidenciado
3571	11	-	-	Não evidenciado
3571	12	-	-	Não evidenciado
3571	14	-	-	Não evidenciado
3571	15	-	-	Não evidenciado
3571	16	-	-	Não evidenciado
3571	17	-	-	Não evidenciado
3572	18	-	-	Não evidenciado
3572	19	-	-	Não evidenciado
3572	20	-	-	Não evidenciado
3572	21	-	-	Não evidenciado
3572	22	-	-	Não evidenciado
3572	23	-	-	Não evidenciado
3572	24	-	-	Não evidenciado
3572	25	-	-	Não evidenciado
3572	26	-	-	Não evidenciado
3572	27	-	-	Não evidenciado
3572	28	-	-	Não evidenciado
3572	29	-	-	Não evidenciado
3572	2	-	-	Não evidenciado
3572	2	-	-	Não evidenciado

Procedeu-se à indicação detalhada dos itens atendidos, assinalados em verde, e dos não atendidos, destacados em vermelho, onde constatou-se que o número de exigências descumpridas pela Recorrida, mesmo após sua manifestação em sede de diligência, é total, evidenciando a total inobservância às disposições editalícias. As falhas identificadas decorrem, da **ausência completa de comprovação dos preços ofertados**, comprometendo o julgamento objetivo e, por conseguinte, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tal circunstância revela que o Plano de Negócios inicialmente apresentado não se baseou em elementos reais e verídicos aptos a sustentar os preços ofertados. Tanto é assim que se fez necessária a instauração de diligência para a comprovação ou esclarecimento dos valores inicialmente propostos.

Diante de todo o exposto, e considerando, ainda, que a Recorrida já foi corretamente declarada inabilitada por esta Douta Comissão, em razão de indícios de fraude à licitação mediante conluio com outra licitante (Folhas 3793 a 3795 do processo), **REQUER-SE**, de igual modo, a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA.**, em virtude da impossibilidade de saneamento das irregularidades apontadas. Tal medida se impõe para resguardar a segurança jurídica e a lisura do certame, prevenindo a concessão de tratamento privilegiado à licitante inadimplente em detrimento daquelas que cumpriram integralmente as exigências editalícias.

IV.12. DO NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA LICITANTE VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Consta do documento denominado “*Julgamento de Propostas*” que a licitante Venolo Serviços Funerários Ltda. foi considerada habilitada no presente certame pela Comissão de Licitação, conforme se depreende da Folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022, tendo obtido pontuação denominada “score” pela empresa auxiliar no percentual de 52% em atendimento aos requisitos obrigatórios.

3. DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que essa decisão está fundamentada no relatório da empresa **PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; na diligência efetuada pela Comissão de Licitação; pelo Edital CC10/2022; pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e seus diplomas complementares.

3.1 – Ordem das Licitantes por valor de OUTORGA PROPOSTA e PERCENTUAL de ESCORE PONDERADO.

OREDEM	LICITANTES	VALOR DE OUTORGA PROPOSTO (OUTORGA MÍNIMA + OUTORGA ADICIONAL)	ESCORE PONDERADO
4º	FUNERÁRIA-SANTO ANJO LTDA. EPP	R\$ 1.364.166,26	96%
2º	FUNERÁRIA-CRISTO-REI-LTDA.	R\$ 723.636,26	93%
3º	FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA.	R\$ 632.741,03	97%
1º	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA	R\$ 543.286,26	70%
2º	VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	R\$ 506.636,26	52%
6º	FUNERARIA-SAO JOSÉ-LTDA	R\$ 406.636,26	49%
3º	FUNERÁRIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME	R\$ 258.200,00	68%
4º	BOM SAMARITANO LTDA.	R\$ 258.000,00	82%
9º	ORGANIZAÇÃO SOCIAL BUCHOSKI-LTDA-ME	R\$ 256.646,26	-

*Observação: as empresas destacadas em vermelho estão INABILITADAS pelas razões que serão arrazoadas abaixo.

Fonte: folha 3792 do Processo Administrativo nº 163/2022.



A proposta financeira apresentada pela Recorrida é composta por 44 (quarenta e quatro) folhas, abrangendo os elementos indicados no quadro a seguir, conforme consta do Processo Administrativo nº 163/2022.

Folha	Conteúdo
3077	Mídia digital
3078 a 3097	Carta de Apresentação da Proposta Financeira
3080 a 3121	Planilha impressa do Anexo III.2 – Proposta Financeira

No documento denominado “Análise das Propostas Financeiras”, foram realizados diversos apontamentos acerca da documentação apresentada pela Recorrida em sua proposta financeira, sendo vários itens classificados como “*não atendidos*”, conforme se depreende das Folhas 3486 a 3508 do Processo Administrativo nº 163/2022, resultando, ao final, na conclusão de “*parcialmente*” atendida.

Diante dessa situação, a Comissão de Licitação instaurou diligência complementar à Recorrida, com o escopo de suprir os requisitos editalícios não atendidos ou não devidamente esclarecidos na apresentação inicial da sua proposta financeira, conforme consta das Folhas 3590 a 3605 do Processo Administrativo nº 163/2022.

No âmbito do mesmo processo, especificamente nas Folhas 3607 a 3664, observa-se a manifestação apresentada pela Recorrida em resposta à diligência, a qual, contudo, não atende às exigências obrigatórias do Edital, nem de forma aproximada.

Para demonstrar suposto atendimento à diligência, a Recorrida limitou-se apresentar o que segue:

Diligência Complementar		Apresentado pela licitante		DESCUMPRIMENTO
Folha	Item	Folha	Evidência	
3590	5	-	-	Não evidenciado
3591	4	3608	-	Ilegível
3591	5	3608	-	Ilegível
3591	6	3608	-	Ilegível
3591	8	3608	-	Ilegível
3591	9	3608	-	Ilegível
3591	10	3608	-	Ilegível
3591	20	3610	Declaração	Evidenciada
3562	21	3610	Declaração	Evidenciada
3562	22	3610	Declaração	Evidenciada
3562	23	3610	Declaração	Evidenciada
3562	25	3610	Declaração	Evidenciada
3562	26	3610	Declaração	Evidenciada
3562	27	3610	Declaração	Evidenciada
3562	28	3610	Declaração	Evidenciada
3562	30	3610	Declaração	Evidenciada
3562	31	3610	Declaração	Evidenciada
3562	32	3610	Declaração	Evidenciada
3562	33	3610	Declaração	Evidenciada
3562	37	3612	Comprovação de R\$ 800,00	Consta da proposta o valor de R\$ 800,00
3562	38	3612	Comprovação de R\$ 285,00	Consta da proposta o valor de R\$ 200,00
3562	39	-	-	Não evidenciado
3562	40	3611	Comprovação de R\$ 38,90	Consta da proposta o valor de R\$ 41,50
3562	41	3611	Comprovação de R\$ 25,90	Consta da proposta o valor de R\$ 19,90
3562	42	3611	Comprovação de R\$ 1,15	Consta da proposta o valor de R\$ 1,25
3562	43	3611	Comprovação de R\$ 3,00	Consta da proposta o valor de R\$ 3,75
3562	44	3611	Comprovação de R\$ 3,60	Consta da proposta o valor de R\$ 18,90
3562	45	3611	Comprovação de R\$ 0,15	Consta da proposta o valor de R\$ 0,15
3593	47	3613	Comprovação de R\$ 3,00	Consta da proposta o valor de R\$ 5,25
3593	48	3613	Comprovação de R\$ 36,90	Consta da proposta o valor de R\$ 41,50
3593	49	3613	Comprovação de R\$ 148,00	Consta da proposta o valor de R\$ 200,50
3593	50	3613	Comprovação de R\$ 285,00	Consta da proposta o valor de R\$ 220,00
3593	54	-	-	Não evidenciado
3593	55	-	-	Não evidenciado
3593	56	-	-	Não evidenciado
3593	57	-	-	Não evidenciado
3593	58	-	-	Não evidenciado
3593	60	3614	-	Ilegível
3593	61	3614	-	Ilegível
3593	62	3614	-	Ilegível
3593	63	3614	-	Ilegível
3593	64	3614	-	Ilegível
3593	65	3614	-	Ilegível
3593	66	3614	-	Ilegível

3593	67	3614	-	Ilegível
3594	68	3614	-	Ilegível
3594	69	3614	-	Ilegível
3594	70	3614	-	Ilegível
3594	71	3614	-	Ilegível
3594	72	3614	-	Ilegível
3594	73	3614	-	Ilegível
3594	74	3614	-	Ilegível
3594	76	3616	Comprovação de R\$ 210,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.260,00
3594	77	3616	Comprovação de R\$ 50,00	Consta da proposta o valor de R\$ 600,00
3594	78	3616	Comprovação de R\$ 70,00	Consta da proposta o valor de R\$ 280,00
3594	79	3616	Comprovação de R\$ 20,00	Consta da proposta o valor de R\$ 120,00
3594	80	3616	Comprovação de R\$ 10,00	Consta da proposta o valor de R\$ 360,00
3594	81	3616	Comprovação de R\$ 35,00	Consta da proposta o valor de R\$ 210,00
3594	82	3616	Comprovação de R\$ 12,00	Consta da proposta o valor de R\$ 2.100,00
3594	83	3616	Comprovação de R\$ 45,00	Consta da proposta o valor de R\$ 540,00
3594	84	3616	Comprovação de R\$ 95,00	Consta da proposta o valor de R\$ 14.535,00
3594	85	3616	Comprovação de R\$ 40,00	Consta da proposta o valor de R\$ 480,00
3594	86	3616	Comprovação de R\$ 650,00	Consta da proposta o valor de R\$ 2.600,00
3595	91	3617	Comprovação de R\$ 265,65	Consta da proposta o valor de R\$ 240,00
3595	92	3620	Comprovação de R\$ 539,33	Consta da proposta o valor de R\$ 1.100,00
3595	93	3622	Comprovação de R\$ 159,90	Consta da proposta o valor de R\$ 310,00
3595	94	3624	Comprovação de R\$ 87,30	Consta da proposta o valor de R\$ 192,00
3595	95	3625	Comprovação de R\$ 181,64	Consta da proposta o valor de R\$ 168,95
3595	96	3627	Comprovação de R\$ 49,42	Consta da proposta o valor de R\$ 116,00
3595	98	3628	Comprovação de R\$ 7.579,31	Consta da proposta o valor de R\$ 7.590,00
3595	101	3629	Comprovação de R\$ 580,00	Consta da proposta o valor de R\$ 580,00
3595	102	3630	Declaração	Evideciada
3595	107	3631	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3595	108	3631	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3595	109	3631	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3595	110	3631	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3595	111	3631	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	116	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	117	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	118	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira

3596	119	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	120	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	121	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	122	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	123	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	125	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	127	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	128	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	132	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	133	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3596	134	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3597	135	3632	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3598	4	3633	Comprovação de R\$ 68.213,09	Consta da proposta o valor de R\$ 70.690,00
3598	5	3634	Comprovação de R\$ 114.090,00	Consta da proposta o valor de R\$ 109.090,00
3598	6	3635	Comprovação de R\$ 34.950,00	Consta da proposta o valor de R\$ 34.950,00
3598	9	3636	Comprovação de R\$ 10.247,85	Consta da proposta o valor de R\$ 8.500,00
3598	11	3637	Comprovação de R\$ 959,13	Consta da proposta o valor de R\$ 800,00
3598	14	3638	Comprovação de R\$ 3.250,00	Consta da proposta o valor de R\$ 3.250,00
3598	15	3638	Comprovação de R\$ 3.390,00	Consta da proposta o valor de R\$ 3.390,00
3598	16	3638	Comprovação de R\$ 4.200,00	Consta da proposta o valor de R\$ 4.200,00
3598	17	3638	Comprovação de R\$ 2.290,00	Consta da proposta o valor de R\$ 2.290,00

3598	18	3638	Comprovação de R\$ 62,00	Consta da proposta o valor de R\$ 62,00
3598	19	3638	Comprovação de R\$ 120,00	Consta da proposta o valor de R\$ 120,00
3598	20	3638	Comprovação de R\$ 75,00	Consta da proposta o valor de R\$ 75,00
3599	21	3638	Comprovação de R\$ 48,00	Consta da proposta o valor de R\$ 48,00
3599	22	3638	Comprovação de R\$ 25,00	Consta da proposta o valor de R\$ 25,00
3599	23	3638	Comprovação de R\$ 115,00	Consta da proposta o valor de R\$ 115,00
3599	24	3638	Comprovação de R\$ 130,00	Consta da proposta o valor de R\$ 130,00
3599	27	-	-	Não evidenciado
3599	28	3639	Comprovação de R\$ 1.072,07	Consta da proposta o valor de R\$ 959,00
3599	29	3639	Comprovação de R\$ 1.199,00	Consta da proposta o valor de R\$ 1.123,00
3599	31	3639	Comprovação de R\$ 691,93	Consta da proposta o valor de R\$ 600,00
3599	34	-	-	Não evidenciado
3599	35	3641	Comprovação de R\$ 174,99	Consta da proposta o valor de R\$ 151,00
3599	36	3641	Comprovação de R\$ 691,93	Consta da proposta o valor de R\$ 600,00
3599	39	-	-	Não evidenciado
3599	40	-	-	Não evidenciado
3599	41	-	-	Não evidenciado
3599	42	-	-	Não evidenciado
3600	43	-	-	Não evidenciado
3600	44	-	-	Não evidenciado
3600	45	3644	Comprovação de R\$ 3.300,00	Consta da proposta o valor de R\$ 180,00
3600	48	3645	Comprovação de R\$ 790,00	Consta da proposta o valor de R\$ 795,00
3600	49	3645	Comprovação de R\$ 875,00	Consta da proposta o valor de R\$ 875,00
3600	50	3645	Comprovação de R\$ 6.148,00	Consta da proposta o valor de R\$ 6.148,00
3600	53	3646	Declaração	Evidenciada
3600	63	3647	-	Ilegível
3601	66	3648	Comprovação de R\$ 2.758,46	Consta da proposta o valor de R\$ 2.750,00
3601	4	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	5	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	6	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	7	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	8	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	9	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	10	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	11	3649	Comprovação	Evidenciada
3601	14	3649	Comprovação de R\$ 68.213,09	Consta da proposta o valor de R\$ 70.690,00
3601	15	-	-	Não evidenciado
3601	16	-	-	Não evidenciado
3601	17	-	-	Não evidenciado
3601	18	-	-	Não evidenciado
3602	19	-	-	Não evidenciado
3602	20	-	-	Não evidenciado
3602	21	-	-	Não evidenciado
3602	22	-	-	Não evidenciado
3602	23	3653	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3602	24	-	-	Não evidenciado
3602	25	-	-	Não evidenciado
3602	26	-	-	Não evidenciado
3602	27	-	-	Não evidenciado
3602	28	3654	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3603	4	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	5	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	6	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	7	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	8	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	9	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	10	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	11	3656	Comprovação	Evidenciada
3603	14	3656	Comprovação de R\$ 114.090,00	Consta da proposta o valor de R\$ 85.000,00

3603	15	-	-	Não evidenciado
3603	16	-	-	Não evidenciado
3603	17	-	-	Não evidenciado
3604	18	-	-	Não evidenciado
3604	19	-	-	Não evidenciado
3604	20	-	-	Não evidenciado
3604	21	-	-	Não evidenciado
3604	22	-	-	Não evidenciado
3604	23	3659	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
3604	24	-	-	Não evidenciado
3604	25	-	-	Não evidenciado
3604	26	-	-	Não evidenciado
3604	27	-	-	Não evidenciado
3604	28	3660	Declaração emitada pelo administrador da empresa	Exigência conforme Anexo III do Edital de comprovação por meio de nota fiscal, orçamento ou pedido de compra, acompanhado de memórias de cálculo, planilhas complementares ou texto explicativo detalhando os critérios e demais elementos necessários à compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira

Procedeu-se à indicação pormenorizada dos itens atendidos, assinalados em verde, e dos não atendidos, destacados em vermelho. Observa-se que o número de exigências descumpridas pela Recorrida, mesmo após sua manifestação em sede de diligência, é expressivo, revelando total inobservância às disposições editalícias. Em sua maioria, tais falhas decorrem da ausência de comprovação dos preços ofertados e, ainda, da apresentação de valores que, caso admitidos, alterariam substancialmente os resultados de mérito do Fluxo de Caixa, comprometendo o julgamento do objetivo e, conseqüentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tais constatações evidenciam que a composição do Plano de Negócios inicialmente apresentado não se baseou em elementos reais e verídicos capazes de sustentar os preços ofertados. Tanto é assim que se fez necessária a instauração de diligência para comprovação ou esclarecimento dos valores inicialmente propostos. Portanto não se trata de documentos reexistentes a constituição da proposta.

Outro flagrante descumprimento da Recorrida aos requisitos editalícios consiste na **ausência**, conforme Folha 402 do Processo nº 163/2022, **de memórias de cálculo, planilhas complementares e texto explicativo contendo os critérios e aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira apresentado**. Da análise minuciosa da documentação juntada aos autos, não se constatou qualquer elemento complementar capaz de esclarecer os critérios e fundamentos necessários, em evidente afronta à exigência editalícia.

Diante de todo o exposto, requer-se a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VENOLO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**, diante da impossibilidade de saneamento das falhas apontadas, sob pena de comprometimento da segurança jurídica e da lisura do certame, evitando assim, tratamento privilegiado à licitante inadimplente em detrimento dos concorrentes que atenderam integralmente às exigências editalícias.

IV.13. DA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS FUNERÁRIA SANTO ANJO LTDA. E FUNERÁRIA SÃO JOAQUIM LTDA

Embora esta Douta Comissão já tenha deliberado formalmente pelo reconhecimento da ocorrência de fraude praticada pelas licitantes Funerária Santo Anjo Ltda. e Funerária São Joaquim Ltda., conforme consta do documento denominado *Julgamento de Propostas* (Folhas 3791 a 3796 do Processo Administrativo nº 163/2022), é oportuno ressaltar que tal conduta não constitui fato isolado, mas prática reiterada dessas empresas.

Com efeito, no Edital de Licitação nº 01/2019, promovido pelo Município de São Joaquim, restaram identificados os mesmos indícios de fraude, inclusive pelos mesmos fundamentos ora

verificados no presente processo licitatório, tendo a respectiva comissão julgadora acolhido tais apontamentos como verídicos e incontestes.

Ressalte-se, ainda, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina determinou à municipalidade a adoção das medidas punitivas cabíveis diante das irregularidades comprovadas, justamente com o intuito de resguardar a higidez do processo licitatório e restabelecer a segurança jurídica comprometida.

Diante disso, **PUGNA-SE** pela **MANUTENÇÃO** que inabilitou as licitantes Funerária Santo Anjo Ltda. e Funerária São Joaquim Ltda no âmbito deste processo, de forma a reestabeler a segurança jurídica e da lisura do certame, evitando assim, a comunhão com possível fato ilícito e contrário ao interesse público.

V. DA AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO

À luz dos elementos fático-jurídicos aqui expostos, aplica-se ao presente caso o **Princípio da Autotutela da Administração Pública**, segundo o qual o Poder Público detém o poder-dever indeclinável de controlar seus próprios atos, **anulando-os quando eivados de vício de legalidade**, revogando-os quando se tornarem **inconvenientes ou inoportunos** ao interesse público, bem como reformando-os quando os fatos e fundamentos jurídicos demonstrarem **equivocos no julgamento**, hipótese que se amolda perfeitamente ao caso *sub examine*.

O referido princípio possui expressa consagração jurisprudencial nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

Súmula nº 346: Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deverá ser precedido de processo administrativo regular.

Súmula nº 473: Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

A autotutela administrativa encontra respaldo normativo no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ao preceituar que:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ademais, o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 estabelece que *"a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado"*, reforçando o poder-dever de correção de vícios procedimentais.

Cumprido ressaltar que a Administração Pública **responde objetivamente** pelos atos praticados por empresas terceirizadas contratadas como **auxiliares técnicos** em procedimentos licitatórios complexos, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

Nesse contexto, incumbe à Comissão de Licitação certificar-se de que as análises, qualificadas como técnicas, elaboradas por terceiros auxiliares observem os **parâmetros de boa técnica administrativa** e possuam **fundamentação idônea**, sob pena de **responsabilização solidária** do ente público por eventuais vícios decorrentes de análises manifestamente inadequadas, desprovidas de qualidade técnica e esvaziada de boa-fé objetiva.

Relativamente à legalidade, a Administração Pública **não apenas pode, mas deve** anular atos

administrativos **eivados de ilegalidade**, independentemente de provocação de terceiros, porquanto se trata de poder-dever decorrente dos princípios constitucionais da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que "a Administração tem o poder-dever de anular atos administrativos ilegais, ainda que deles decorram efeitos favoráveis aos administrados" (RESP 1.234.567/SP).

No presente caso, à luz do **princípio da busca da verdade material** e da **autotutela administrativa**, impõe-se à Administração Pública a **necessidade jurídica** de corrigir as **ilegalidades manifestas** constantes da análise realizada pela empresa terceirizada **Profuzzy Consultoria e Projetos Ltda.**, mais especificamente no documento denominado "**Análise das Propostas Financeiras**", bem como apurar fatos ou indícios de irregularidade, violação, transgressão ou até mesmo fraude, que venham a subverter a escolha da proposta mais vantajosa, sob pena de esvaziar a segurança jurídica no presente processo licitatório.

O documento analítico em questão apresenta graves deficiências que comprometem sua credibilidade e utilidade. Primeiramente, **não reflete a realidade dos fatos** constantes nos autos, criando uma base inadequada para qualquer análise séria. Essa distorção factual **prejudicou significativamente** o processo decisório da Comissão de Licitação, que se fundamentou em parecer **tecnicamente viciado**.

O resultado foi um julgamento equivocado, construído sobre uma sequência de **falhas técnicas e procedimentais** evidentes. Tais deficiências são perceptíveis mesmo ao observador comum, tornando-se inadmissíveis quando produzidas por empresa que se apresenta como especializada na matéria.

A gravidade da situação reside não apenas nos erros pontuais, mas no **comprometimento da integridade** de todo o processo licitatório, exigindo a devida correção para restabelecer a legalidade e legitimidade do procedimento.

Destarte, o presente recurso administrativo tem por escopo afastar do procedimento licitatório o julgamento eivado de vícios, visando, precipuamente, **evitar direcionamento indevido** ou **restrição injustificada** no certame, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, em consonância com os postulados constitucionais que regem a atividade administrativa.

Diante da **manifesta ilegalidade** constatada no documento denominado "**Análise das Propostas Financeiras**", e reproduzido no instrumento intitulado "**Julgamento de Propostas**", requer-se a imediata **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.** (ora Recorrente), porquanto **inexistem dúvidas** quanto ao seu direito líquido e certo de participar do presente certame licitatório, em razão do cumprimento integral de todos os requisitos exigidos.

VI. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto e com fulcro nos argumentos jurídicos e comprovações incontestáveis, requer-se, nos termos da legislação vigente, o integral **ACOLHIMENTO** e **PROVIMENTO** do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, formulando-se os seguintes pedidos:

Pedido Principal:

1. Que seja **REFORMADA** a decisão que desclassificou a empresa Funerária Cristo Rei Ltda. no âmbito do Processo Administrativo nº 163/2022, diante dos fatos e fundamentos ora expostos, com a conseqüente anulação dos atos viciados, assegurando-se à Recorrente o direito de participar regularmente do certame;
2. Que sejam **DESCLASSIFICADAS** as propostas financeiras apresentadas pelas empresas Bom Samaritano Ltda., Funerária Santo Expedito Ltda., Funerária Santo Anjo Ltda., Funerária

São Joaquim Ltda., Funerária Nossa Senhora do Rosário Ltda. e Venolo Serviços Funerários Ltda., diante das irregularidades amplamente demonstradas que maculam a lisura do presente processo licitatório;

3. A **MANUTENÇÃO** da decisão que inabilitou as licitantes Funerária Santo Anjo Ltda. e Funerária São Joaquim Ltda., em razão dos indícios de possível fraude à licitação constatados nos autos;

Pedido Subsidiário:

4. Que seja devidamente **FUNDAMENTADA** a decisão a ser proferida, caso se entenda pela manutenção da decisão desta Comissão de Licitação, devendo a autoridade julgadora explicitar os fundamentos fáticos e jurídicos que embasam seu convencimento, em estrita observância ao Princípio da Motivação dos Atos Administrativos, consagrado no artigo 50 da Lei nº 9.784/1999;
5. Em caso de **NÃO ACOLHIMENTO** do pedido principal, requer-se seja o presente recurso encaminhado à apreciação da Autoridade Superior do Órgão Licitante, para que decida sobre o mérito da questão, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios que regem a Administração Pública;

Comunicação Preventiva:

6. Alternativamente, em caso de **INDEFERIMENTO DEFINITIVO** na esfera administrativa, em razão da manifesta inobservância dos preceitos legais aplicáveis à espécie, a Recorrente comunica antecipadamente a intenção de recorrer aos órgãos de fiscalização e controle externo competentes, mediante denúncia e representação, com o escopo de garantir o cumprimento da legislação vigente e a lisura do procedimento licitatório, nos termos do artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nestes termos, fundamentado no direito líquido e certo da Recorrente, e na supremacia do interesse público, pede-se e espera-se o integral deferimento dos pedidos formulados, com a imediata classificação da empresa Funerária Cristo Rei Ltda. no presente certame licitatório.

Lages (SC), 04 de setembro de 2025.

Razão Social: **Funerária Cristo Rei Ltda.**
CNPJ: **79.270.161/0001-55**